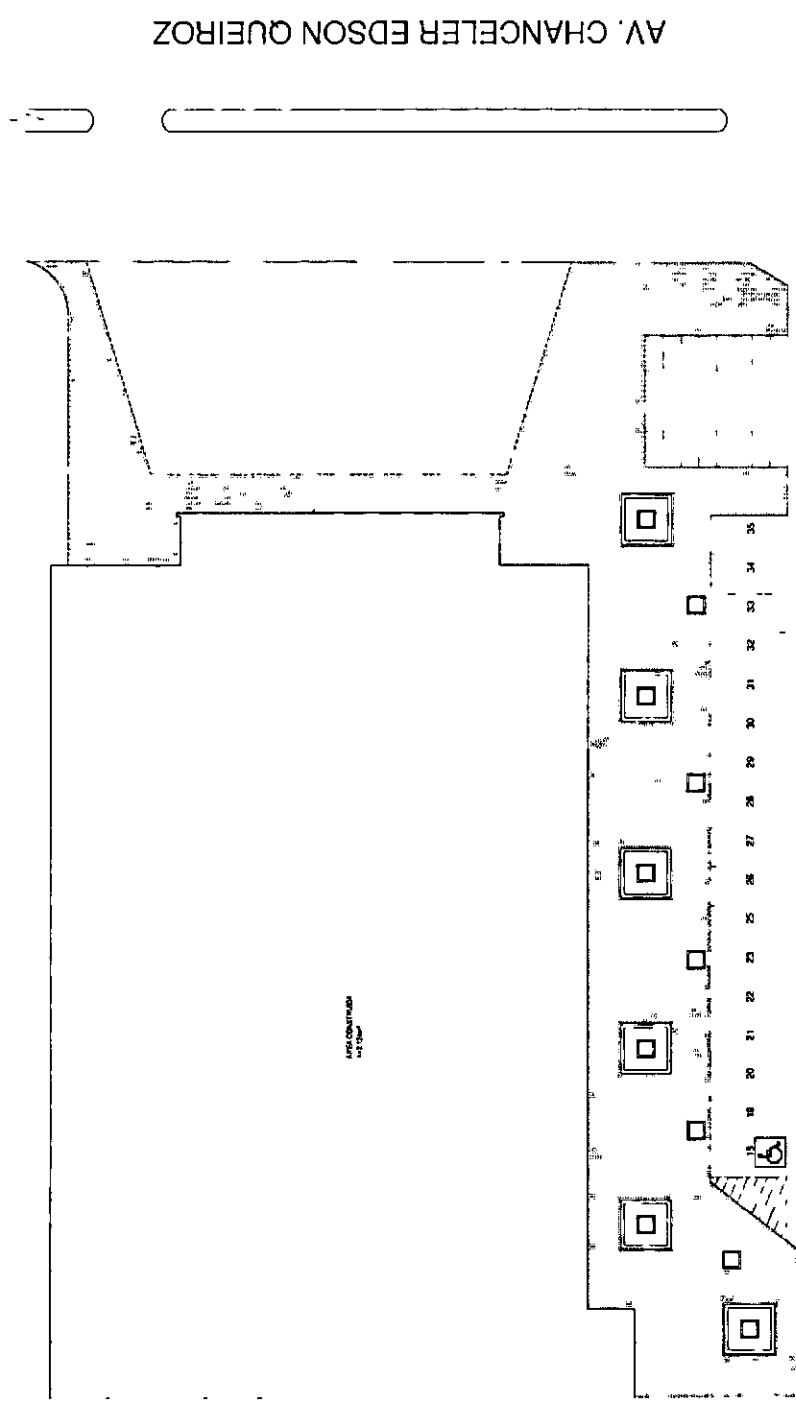


01 | Planta de situação



AV. PADRE VALDEVINO NOGUEIRA

01 | Planta de situação e locação - seção 2

AV. CHANCELER EDSON QUEIROZ

ESPECIFICAÇÕES

- PAVIMENTO
- REVESTIMENTO
- REVESTIMENTO DE PAREDES
- REVESTIMENTO DE TETO
- REVESTIMENTO DE LAJOTA
- REVESTIMENTO DE CIMENTO
- REVESTIMENTO DE GESSO
- REVESTIMENTO DE ALGODÃO
- REVESTIMENTO DE LANTERNA
- REVESTIMENTO DE TUBO
- REVESTIMENTO DE CIMENTO
- REVESTIMENTO DE GESSO
- REVESTIMENTO DE ALGODÃO
- REVESTIMENTO DE LANTERNA
- REVESTIMENTO DE TUBO

MAPA DE ESQUADRIAS

ESQUADRIA	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	m²	1,00	1,00
2	1	m²	1,00	1,00
3	1	m²	1,00	1,00
4	1	m²	1,00	1,00
5	1	m²	1,00	1,00
6	1	m²	1,00	1,00
7	1	m²	1,00	1,00
8	1	m²	1,00	1,00
9	1	m²	1,00	1,00
10	1	m²	1,00	1,00
11	1	m²	1,00	1,00
12	1	m²	1,00	1,00
13	1	m²	1,00	1,00
14	1	m²	1,00	1,00
15	1	m²	1,00	1,00
16	1	m²	1,00	1,00
17	1	m²	1,00	1,00
18	1	m²	1,00	1,00
19	1	m²	1,00	1,00
20	1	m²	1,00	1,00
21	1	m²	1,00	1,00
22	1	m²	1,00	1,00
23	1	m²	1,00	1,00
24	1	m²	1,00	1,00
25	1	m²	1,00	1,00
26	1	m²	1,00	1,00
27	1	m²	1,00	1,00
28	1	m²	1,00	1,00
29	1	m²	1,00	1,00
30	1	m²	1,00	1,00
31	1	m²	1,00	1,00
32	1	m²	1,00	1,00
33	1	m²	1,00	1,00
34	1	m²	1,00	1,00
35	1	m²	1,00	1,00

ESPECIFICAÇÕES DE MATERIAIS

QUANTIDADE	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO
1	m²	REVESTIMENTO DE CIMENTO
1	m²	REVESTIMENTO DE GESSO
1	m²	REVESTIMENTO DE ALGODÃO
1	m²	REVESTIMENTO DE LANTERNA
1	m²	REVESTIMENTO DE TUBO
1	m²	REVESTIMENTO DE CIMENTO
1	m²	REVESTIMENTO DE GESSO
1	m²	REVESTIMENTO DE ALGODÃO
1	m²	REVESTIMENTO DE LANTERNA
1	m²	REVESTIMENTO DE TUBO
1	m²	REVESTIMENTO DE CIMENTO
1	m²	REVESTIMENTO DE GESSO
1	m²	REVESTIMENTO DE ALGODÃO
1	m²	REVESTIMENTO DE LANTERNA
1	m²	REVESTIMENTO DE TUBO

ESPECIFICAÇÕES DE SERVIÇOS

QUANTIDADE	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO
1	m²	REVESTIMENTO DE CIMENTO
1	m²	REVESTIMENTO DE GESSO
1	m²	REVESTIMENTO DE ALGODÃO
1	m²	REVESTIMENTO DE LANTERNA
1	m²	REVESTIMENTO DE TUBO
1	m²	REVESTIMENTO DE CIMENTO
1	m²	REVESTIMENTO DE GESSO
1	m²	REVESTIMENTO DE ALGODÃO
1	m²	REVESTIMENTO DE LANTERNA
1	m²	REVESTIMENTO DE TUBO
1	m²	REVESTIMENTO DE CIMENTO
1	m²	REVESTIMENTO DE GESSO
1	m²	REVESTIMENTO DE ALGODÃO
1	m²	REVESTIMENTO DE LANTERNA
1	m²	REVESTIMENTO DE TUBO

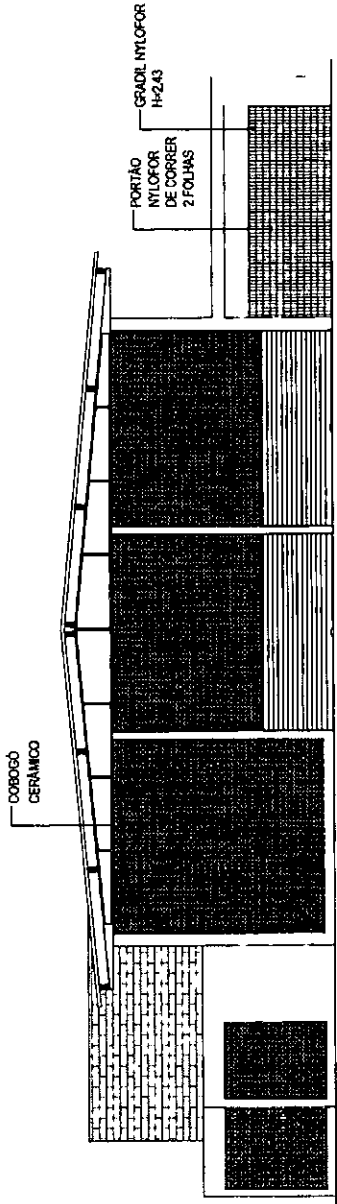
SECRETARIA DE OBRAS
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACÁS
 RUA DO COMÉRCIO, S/Nº - JARDIM SÃO CARLOS - CARIACÁS - RJ

PROJETO REFORMA MERCADO DE ABASTECIMENTO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
 Nº 418

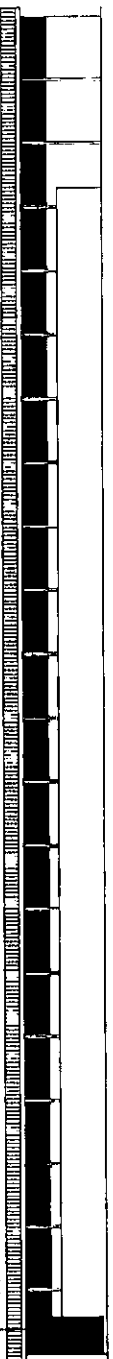
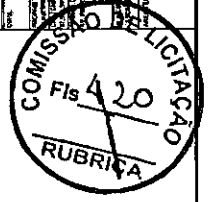
ARQUITETÔNICO

09



01 FACHADA SUL
ESCALA 1/50

02 FACHADA LESTE
ESCALA 1/50



ESPECIFICAÇÕES

1- PORTÃO NYLONOR
2- PORTÃO NYLONOR
3- GRADIL NYLONOR

ÁREAS

1- ÁREA DE PAVIMENTO
2- ÁREA DE PAVIMENTO
3- ÁREA DE PAVIMENTO

QUADRO DE ÁREAS

QUADRO DE ÁREAS	ÁREA	PERÍMETRO (M)	PERÍMETRO (M)
1- ÁREA DE PAVIMENTO	1.000	100	100
2- ÁREA DE PAVIMENTO	1.000	100	100
3- ÁREA DE PAVIMENTO	1.000	100	100

ÁREAS ENCLAVADAS

MAPA DE ESQUADROS

LEGENDA

QUADRO DE ÁREAS	ÁREA	PERÍMETRO (M)	PERÍMETRO (M)
1- ÁREA DE PAVIMENTO	1.000	100	100
2- ÁREA DE PAVIMENTO	1.000	100	100
3- ÁREA DE PAVIMENTO	1.000	100	100

LEGENDA DE MATERIAIS

QUADRO DE ÁREAS	ÁREA	PERÍMETRO (M)	PERÍMETRO (M)
1- ÁREA DE PAVIMENTO	1.000	100	100
2- ÁREA DE PAVIMENTO	1.000	100	100
3- ÁREA DE PAVIMENTO	1.000	100	100

SECRETARIA DE OBRAS
PRESIDÊNCIA MUNICIPAL DE OBRAS
AV. DOMINGOS FREITAS, 100 - JARDIM SÃO CARLOS - FONE: 2001.1000

PROJETO REFORMA MERCADO DE ABASTECIMENTO

ARQUITETÔNICO

11

LEGENDA

MATERIAL ESPECIFICADO
 DETALHE DE CONSTRUÇÃO
 LINHA DE SEÇÃO

MATERIAL ESPECIFICADO: **REVESTIMENTO CERÂMICO**
 DETALHE DE CONSTRUÇÃO: **REVESTIMENTO CERÂMICO**
 LINHA DE SEÇÃO: **REVESTIMENTO CERÂMICO**

PROPOSTA DE PROJETO	PROPOSTA DE MATERIAIS	PROPOSTA DE EXECUÇÃO
PROPOSTA DE PROJETO	PROPOSTA DE MATERIAIS	PROPOSTA DE EXECUÇÃO
PROPOSTA DE PROJETO	PROPOSTA DE MATERIAIS	PROPOSTA DE EXECUÇÃO
PROPOSTA DE PROJETO	PROPOSTA DE MATERIAIS	PROPOSTA DE EXECUÇÃO

PROPOSTA DE PROJETO	PROPOSTA DE MATERIAIS	PROPOSTA DE EXECUÇÃO
PROPOSTA DE PROJETO	PROPOSTA DE MATERIAIS	PROPOSTA DE EXECUÇÃO
PROPOSTA DE PROJETO	PROPOSTA DE MATERIAIS	PROPOSTA DE EXECUÇÃO
PROPOSTA DE PROJETO	PROPOSTA DE MATERIAIS	PROPOSTA DE EXECUÇÃO

PROPOSTA DE PROJETO	PROPOSTA DE MATERIAIS	PROPOSTA DE EXECUÇÃO
PROPOSTA DE PROJETO	PROPOSTA DE MATERIAIS	PROPOSTA DE EXECUÇÃO
PROPOSTA DE PROJETO	PROPOSTA DE MATERIAIS	PROPOSTA DE EXECUÇÃO
PROPOSTA DE PROJETO	PROPOSTA DE MATERIAIS	PROPOSTA DE EXECUÇÃO

PROPOSTA DE PROJETO	PROPOSTA DE MATERIAIS	PROPOSTA DE EXECUÇÃO
PROPOSTA DE PROJETO	PROPOSTA DE MATERIAIS	PROPOSTA DE EXECUÇÃO
PROPOSTA DE PROJETO	PROPOSTA DE MATERIAIS	PROPOSTA DE EXECUÇÃO
PROPOSTA DE PROJETO	PROPOSTA DE MATERIAIS	PROPOSTA DE EXECUÇÃO

PROPOSTA DE PROJETO	PROPOSTA DE MATERIAIS	PROPOSTA DE EXECUÇÃO
PROPOSTA DE PROJETO	PROPOSTA DE MATERIAIS	PROPOSTA DE EXECUÇÃO
PROPOSTA DE PROJETO	PROPOSTA DE MATERIAIS	PROPOSTA DE EXECUÇÃO
PROPOSTA DE PROJETO	PROPOSTA DE MATERIAIS	PROPOSTA DE EXECUÇÃO

PROPOSTA DE PROJETO	PROPOSTA DE MATERIAIS	PROPOSTA DE EXECUÇÃO
PROPOSTA DE PROJETO	PROPOSTA DE MATERIAIS	PROPOSTA DE EXECUÇÃO
PROPOSTA DE PROJETO	PROPOSTA DE MATERIAIS	PROPOSTA DE EXECUÇÃO
PROPOSTA DE PROJETO	PROPOSTA DE MATERIAIS	PROPOSTA DE EXECUÇÃO

PROPOSTA DE PROJETO	PROPOSTA DE MATERIAIS	PROPOSTA DE EXECUÇÃO
PROPOSTA DE PROJETO	PROPOSTA DE MATERIAIS	PROPOSTA DE EXECUÇÃO
PROPOSTA DE PROJETO	PROPOSTA DE MATERIAIS	PROPOSTA DE EXECUÇÃO
PROPOSTA DE PROJETO	PROPOSTA DE MATERIAIS	PROPOSTA DE EXECUÇÃO

PROPOSTA DE PROJETO	PROPOSTA DE MATERIAIS	PROPOSTA DE EXECUÇÃO
PROPOSTA DE PROJETO	PROPOSTA DE MATERIAIS	PROPOSTA DE EXECUÇÃO
PROPOSTA DE PROJETO	PROPOSTA DE MATERIAIS	PROPOSTA DE EXECUÇÃO
PROPOSTA DE PROJETO	PROPOSTA DE MATERIAIS	PROPOSTA DE EXECUÇÃO

PROPOSTA DE PROJETO	PROPOSTA DE MATERIAIS	PROPOSTA DE EXECUÇÃO
PROPOSTA DE PROJETO	PROPOSTA DE MATERIAIS	PROPOSTA DE EXECUÇÃO
PROPOSTA DE PROJETO	PROPOSTA DE MATERIAIS	PROPOSTA DE EXECUÇÃO
PROPOSTA DE PROJETO	PROPOSTA DE MATERIAIS	PROPOSTA DE EXECUÇÃO

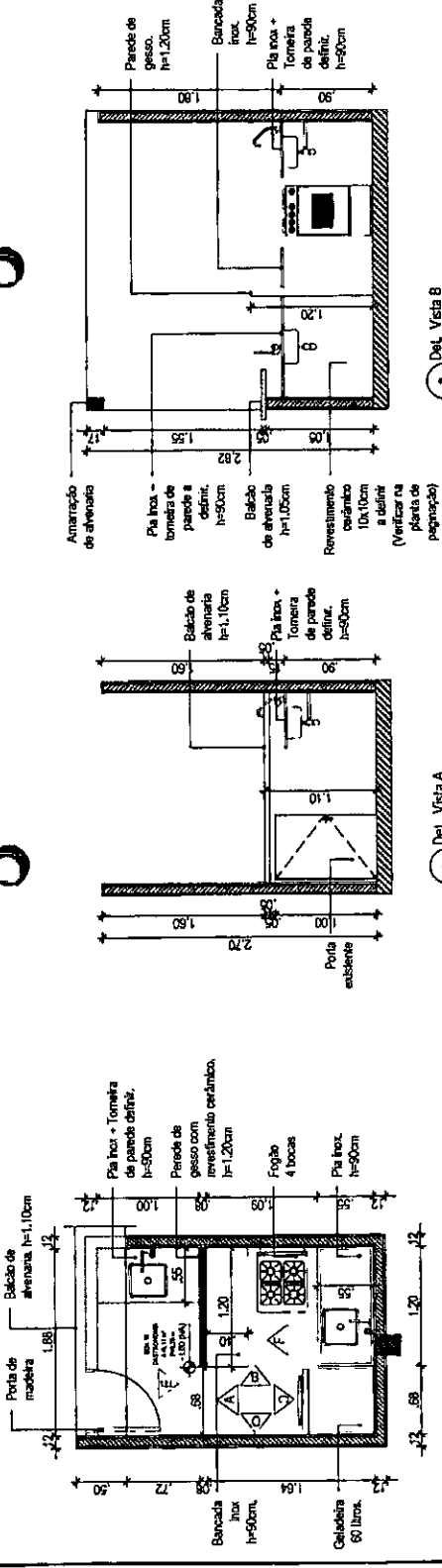
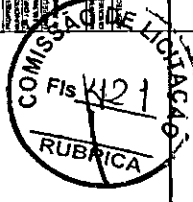


SECRETARIA DE OBRAS
 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
 Avenida ...

PROJETO MERCADO DE ABASTECIMENTO

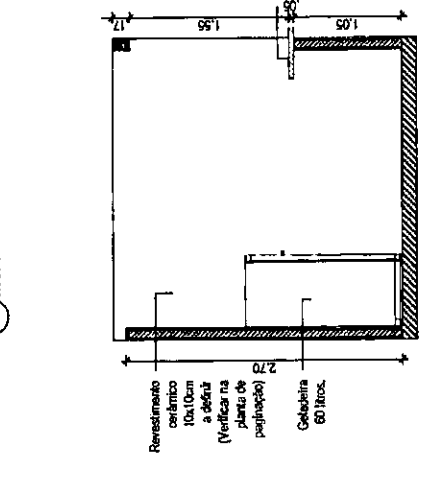
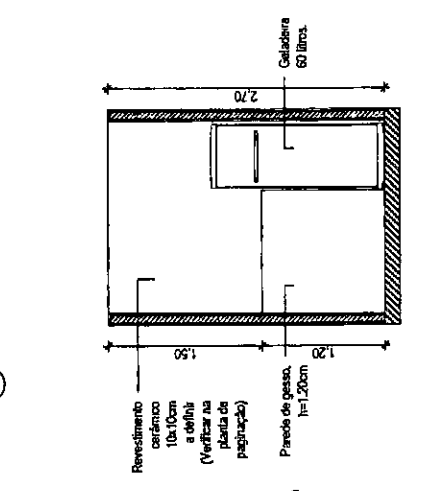
PROPOSTA DE PROJETO	PROPOSTA DE MATERIAIS	PROPOSTA DE EXECUÇÃO
PROPOSTA DE PROJETO	PROPOSTA DE MATERIAIS	PROPOSTA DE EXECUÇÃO
PROPOSTA DE PROJETO	PROPOSTA DE MATERIAIS	PROPOSTA DE EXECUÇÃO
PROPOSTA DE PROJETO	PROPOSTA DE MATERIAIS	PROPOSTA DE EXECUÇÃO

ARQUITETÔNICO



3 Del. Vista B Escala 1:5

2 Del. Vista A Escala 1:5



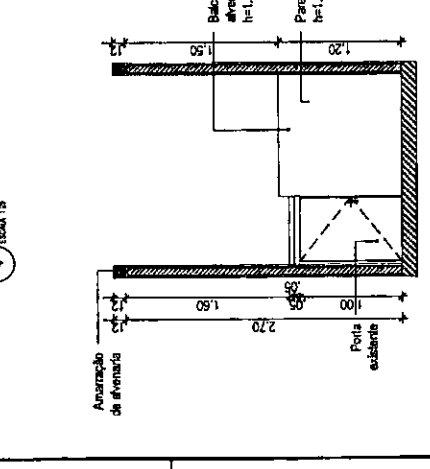
6 Del. Vista E Escala 1:5

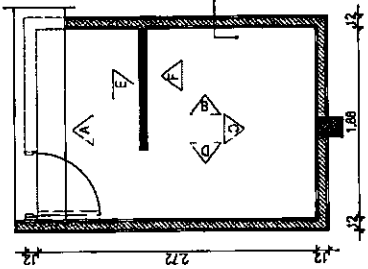
5 Del. Vista D Escala 1:5



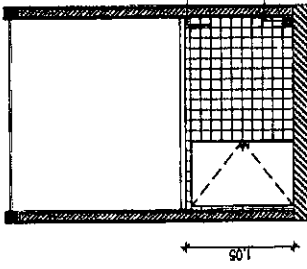
4 Del. Vista C Escala 1:5

7 Del. Vista F Escala 1:5

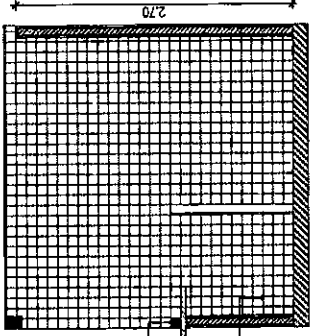




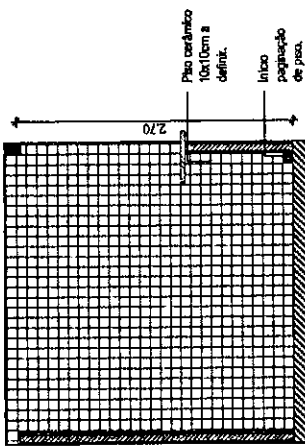
1 Planta de pavimentação de piso
ESCALA 1:20



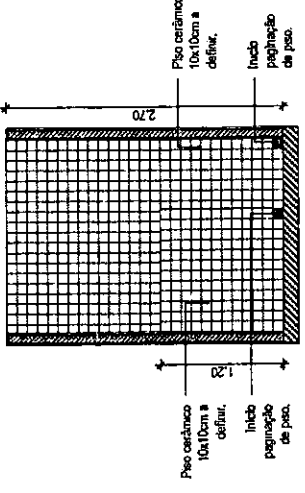
2 Pavimentação Vista A
ESCALA 1:20



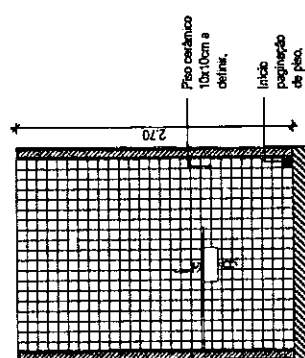
3 Pavimentação Vista B
ESCALA 1:20



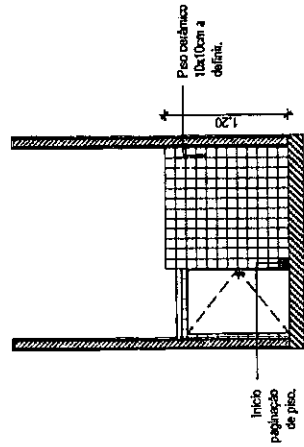
5 Pavimentação Vista D
ESCALA 1:20



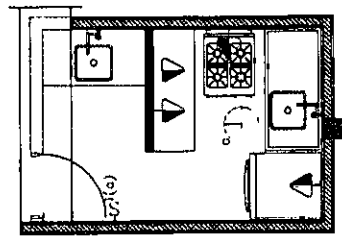
6 Pavimentação Vista E
ESCALA 1:20



4 Pavimentação Vista C
ESCALA 1:20



7 Pavimentação Vista F
ESCALA 1:20



8 Planta de pontos elétricos
ESCALA 1:20

INDICAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO	INDICAÇÃO DE REVESTIMENTO	INDICAÇÃO DE TUBO	INDICAÇÃO DE TUBO DE VENTILAÇÃO	INDICAÇÃO DE TUBO DE VENTILAÇÃO	INDICAÇÃO DE TUBO DE VENTILAÇÃO	INDICAÇÃO DE TUBO DE VENTILAÇÃO	INDICAÇÃO DE TUBO DE VENTILAÇÃO

SECRETARIA DE OBRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, RECONSTRUÇÃO E URBANIZAÇÃO
R. DOMINGOS FREITAS, 100 - JARDIM SÃO CARLOS - FONE: 3091.21.20

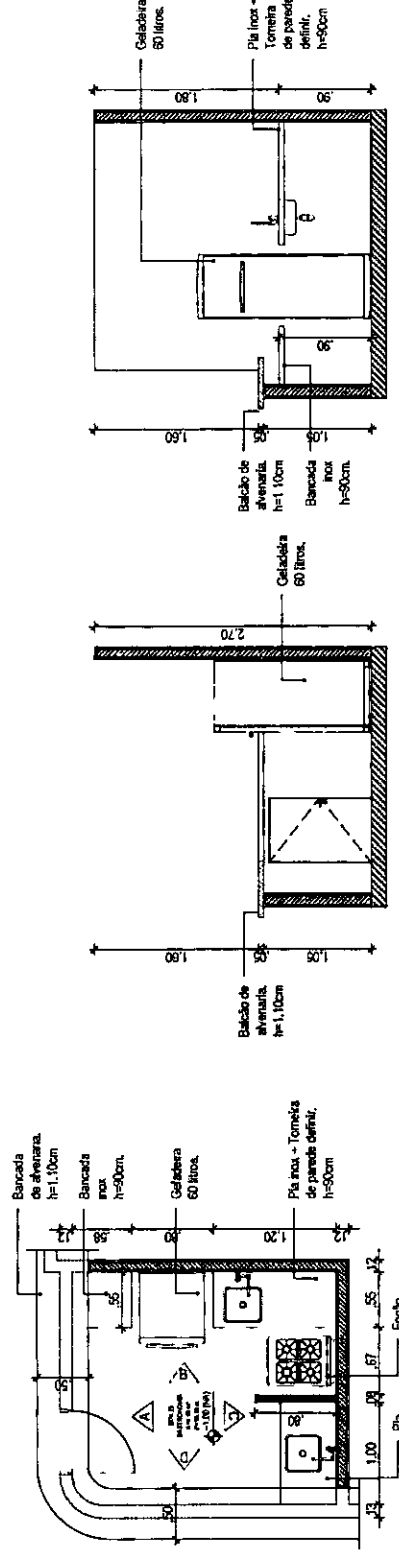
PROJETO MERCADO DE ABASTECIMENTO

ARQUITETÔNICO

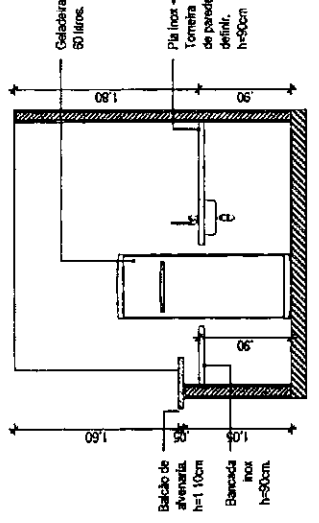
13



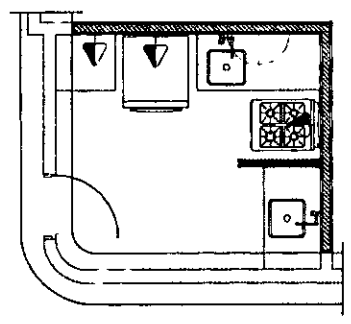
	INDICAÇÃO DE PERIGOS		INDICAÇÃO DE DIREÇÃO
	INDICAÇÃO DE FUMOS		INDICAÇÃO DE FUGA EM CASO DE INCÊNDIO
	INDICAÇÃO DE SAÍDA		INDICAÇÃO DE SAÍDA EM CASO DE INCÊNDIO
	CONTROLE DE ABERTURAS		INDICAÇÃO DE SAÍDA
	1. LANTERNA		1. LANTERNA



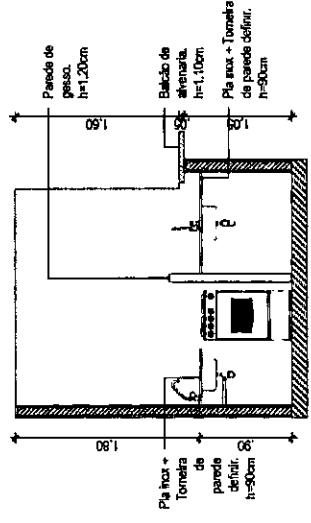
2 Del. Vista A
ESCALA 1:5



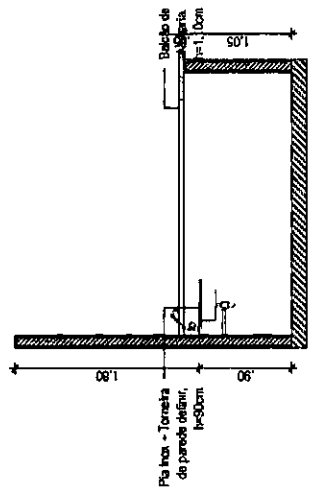
3 Del. Vista B
ESCALA 1:5



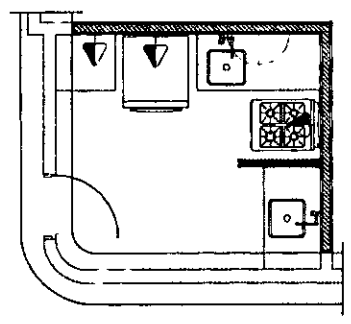
4 Del. Vista C
ESCALA 1:5



5 Del. Vista D
ESCALA 1:5



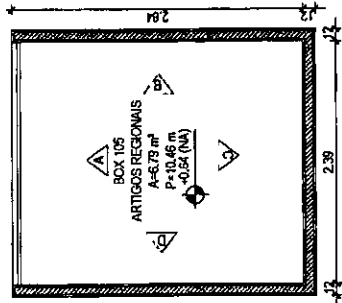
6 Planta de pontos elétricos
ESCALA 1:5



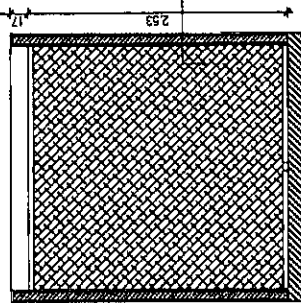
SECRETARIA DE OBRAS
PROJETO MERCADO DE ABASTECIMENTO

ARQUITETO

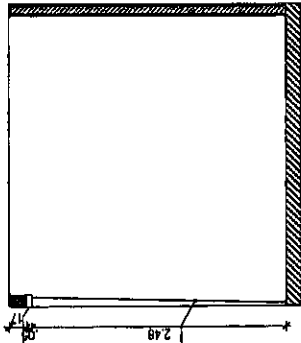
16



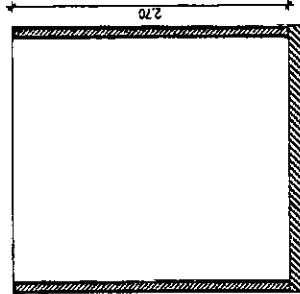
1 Det. Box Tipo 5
ESCALA 1:5



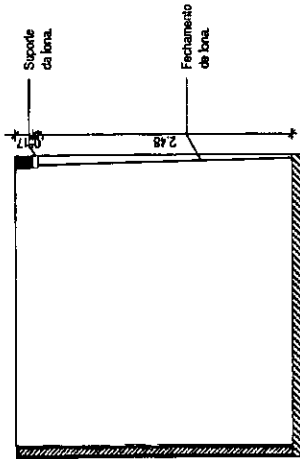
2 Det. Vista A
ESCALA 1:5



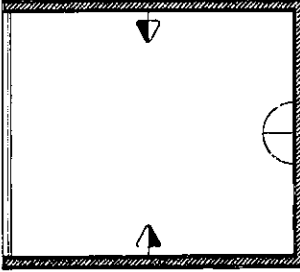
3 Det. Vista B
ESCALA 1:5



4 Det. Vista C
ESCALA 1:5



5 Det. Vista D
ESCALA 1:5



6 PLANTA DE PONTOS ELÉTRICOS
ESCALA 1:5



SECRETARIA DE OBRAS
Av. ANTONILLO LOPES A. LOPES, 1700 - JOÃO MONTE CARLOS - SC
Fone: 49 354.7100

PROJETO MERCADO DE ABASTECIMENTO

ARQUITETÔNICO

20

	INDICAÇÃO DE FINIS		INDICAÇÃO DE ABASTECIMENTO
	INDICAÇÃO DE PORTA		INDICAÇÃO DE PAREDE
	INDICAÇÃO DE JANELA		INDICAÇÃO DE TUBO
	INDICAÇÃO DE ESCADA		INDICAÇÃO DE SINAL

SECRETARIA DE OBRAS
 ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS
 DE CONSTRUÇÃO CIVIL - RUA DO COMÉRCIO, 100 - JARDIM SÃO CARLOS - SÃO PAULO - SP

PROJETO MERCADO DE ABASTECIMENTO

SECRETARIA DE OBRAS
 ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS
 DE CONSTRUÇÃO CIVIL - RUA DO COMÉRCIO, 100 - JARDIM SÃO CARLOS - SÃO PAULO - SP

PROJETO MERCADO DE ABASTECIMENTO

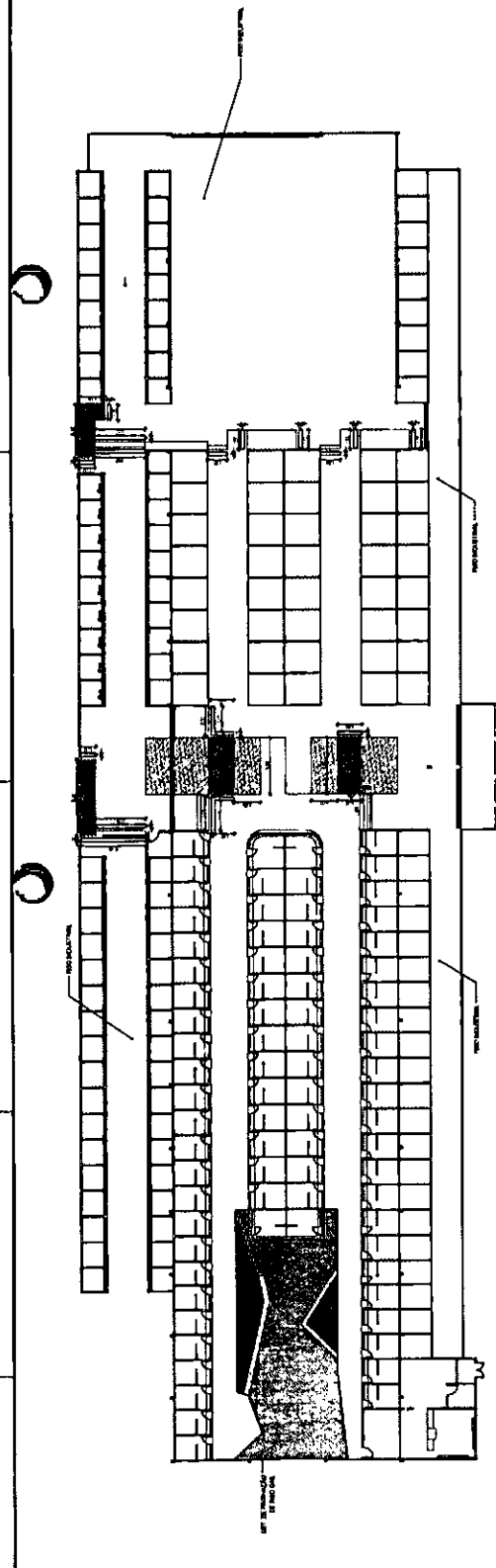
SECRETARIA DE OBRAS
 ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS
 DE CONSTRUÇÃO CIVIL - RUA DO COMÉRCIO, 100 - JARDIM SÃO CARLOS - SÃO PAULO - SP

SECRETARIA DE OBRAS
 ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS
 DE CONSTRUÇÃO CIVIL - RUA DO COMÉRCIO, 100 - JARDIM SÃO CARLOS - SÃO PAULO - SP

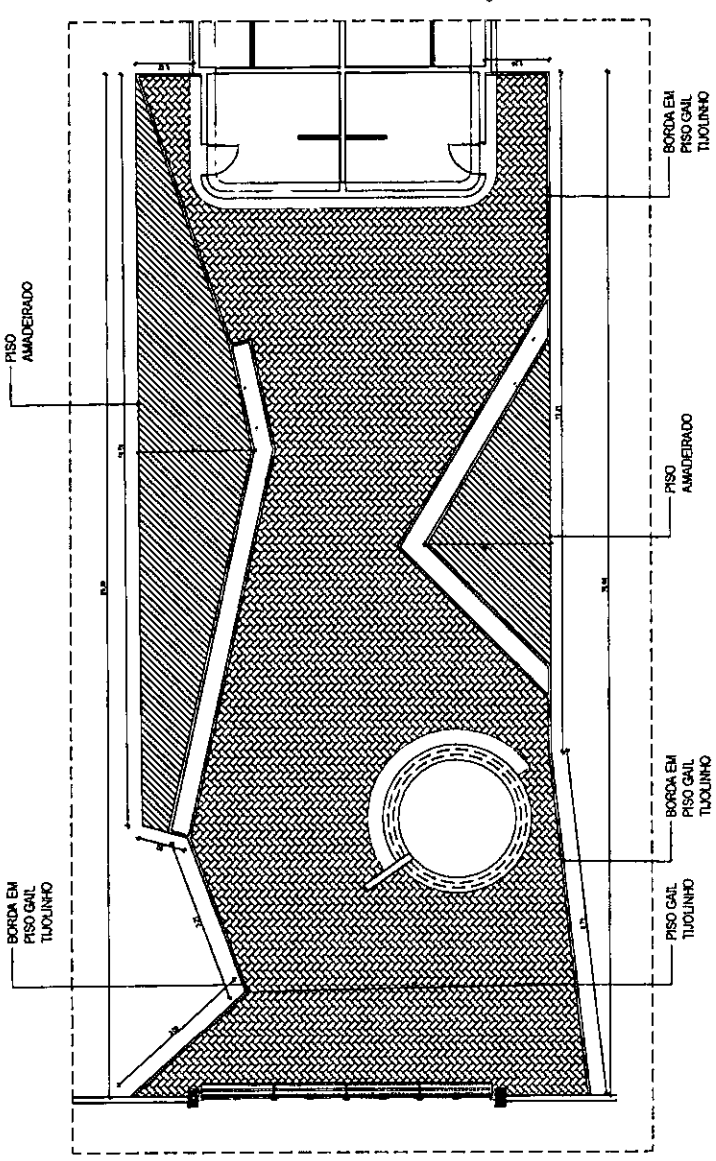
SECRETARIA DE OBRAS
 ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS
 DE CONSTRUÇÃO CIVIL - RUA DO COMÉRCIO, 100 - JARDIM SÃO CARLOS - SÃO PAULO - SP

SECRETARIA DE OBRAS
 ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS
 DE CONSTRUÇÃO CIVIL - RUA DO COMÉRCIO, 100 - JARDIM SÃO CARLOS - SÃO PAULO - SP

SECRETARIA DE OBRAS
 ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS
 DE CONSTRUÇÃO CIVIL - RUA DO COMÉRCIO, 100 - JARDIM SÃO CARLOS - SÃO PAULO - SP



01 PLANTA DE PAGINAÇÃO DE PISO



02 PAGINAÇÃO DE PISO PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO



4

NO	DESCRIÇÃO	DATA	PROJETO	DESCRIÇÃO DA OBRA
01	PROJETO DE INSTALAÇÃO DE SANEAMENTO BÁSICO			
02	PROJETO DE SANEAMENTO BÁSICO			
03	PROJETO DE SANEAMENTO BÁSICO			
04	PROJETO DE SANEAMENTO BÁSICO			
05	PROJETO DE SANEAMENTO BÁSICO			
06	PROJETO DE SANEAMENTO BÁSICO			
07	PROJETO DE SANEAMENTO BÁSICO			
08	PROJETO DE SANEAMENTO BÁSICO			
09	PROJETO DE SANEAMENTO BÁSICO			
10	PROJETO DE SANEAMENTO BÁSICO			
11	PROJETO DE SANEAMENTO BÁSICO			
12	PROJETO DE SANEAMENTO BÁSICO			
13	PROJETO DE SANEAMENTO BÁSICO			
14	PROJETO DE SANEAMENTO BÁSICO			
15	PROJETO DE SANEAMENTO BÁSICO			
16	PROJETO DE SANEAMENTO BÁSICO			
17	PROJETO DE SANEAMENTO BÁSICO			
18	PROJETO DE SANEAMENTO BÁSICO			
19	PROJETO DE SANEAMENTO BÁSICO			
20	PROJETO DE SANEAMENTO BÁSICO			

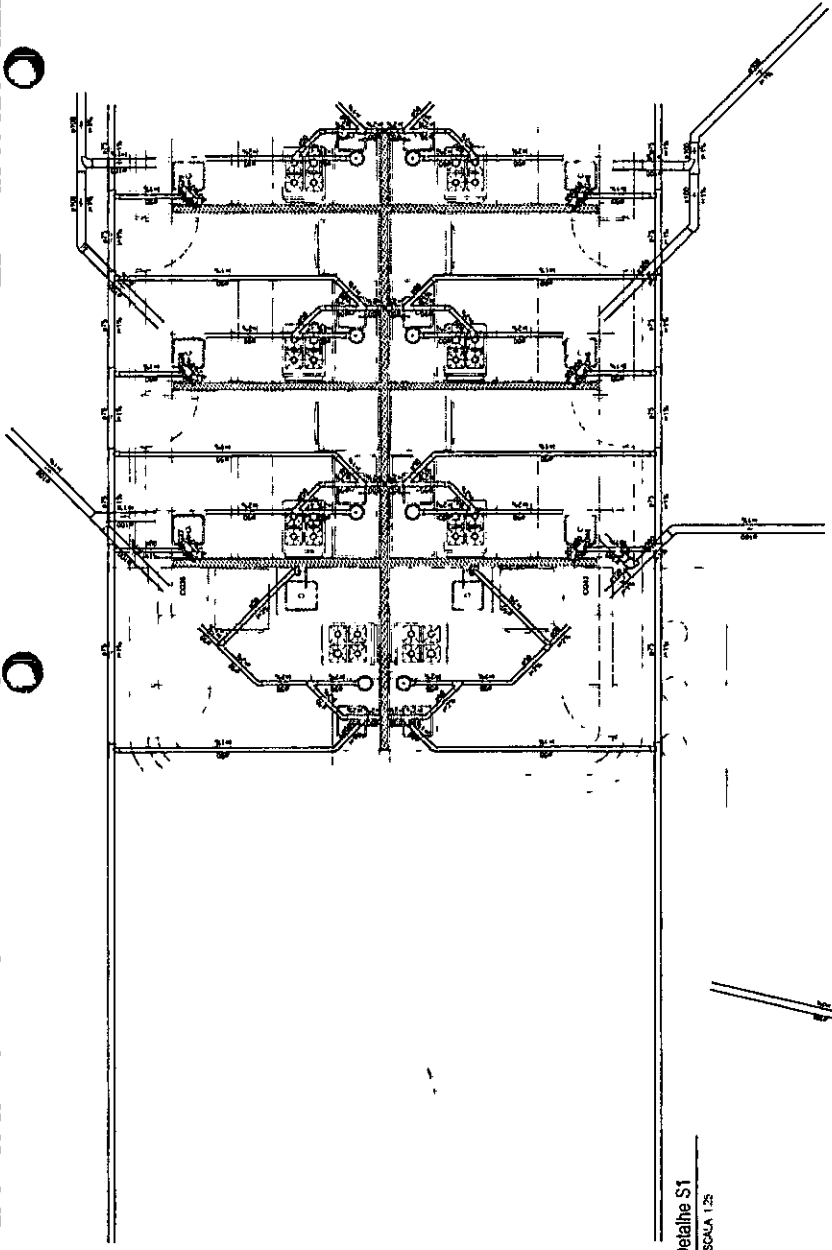
SECRETARIA DE OBRAS
 SECRETARIA DE SANEAMENTO BÁSICO
 1ª DIREÇÃO DE SANEAMENTO BÁSICO

PROJETO DE SANEAMENTO BÁSICO

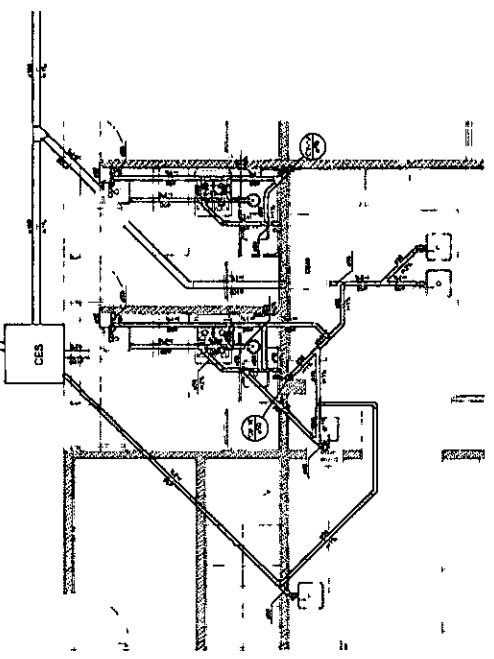
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

04 05

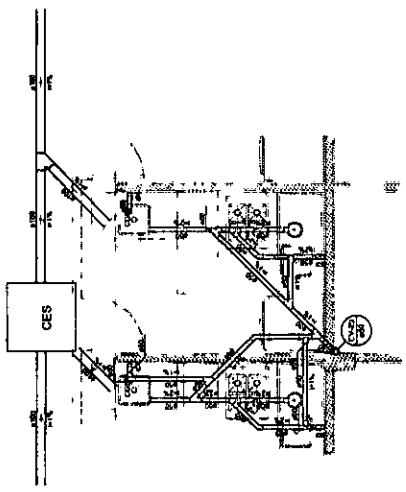
GEOMÉTRICO



18 Detalhe S1
ESCALA 1:25



19 Detalhe S2
ESCALA 1:25



20 Detalhe S3
ESCALA 1:25

LENGUAJE PLANO

NOTA

AL SEÑALAR EN ESTOS PLANOS LAS DIMENSIONES EN METROS, NO SE DEBE ENTENDER QUE SE TRATA DE UNAS MEDIDAS DE LONGITUD, SINO QUE SE TRATA DE UNAS MEDIDAS DE ANCHO.

REPRESENTACION TECNICA

4

NO.	FECHA	DESCRIPCION
01	15/05/2011	PROYECTO DE OBRAS DE RECONSTRUCCION DEL SISTEMA DE ABASTECIMIENTO DE AGUA POTABLE DEL MUNICIPIO DE SAN CARLOS, ESTADO DE GUAYAS, ECUADOR
02	15/05/2011	PROYECTO DE OBRAS DE RECONSTRUCCION DEL SISTEMA DE ABASTECIMIENTO DE AGUA POTABLE DEL MUNICIPIO DE SAN CARLOS, ESTADO DE GUAYAS, ECUADOR
03	15/05/2011	PROYECTO DE OBRAS DE RECONSTRUCCION DEL SISTEMA DE ABASTECIMIENTO DE AGUA POTABLE DEL MUNICIPIO DE SAN CARLOS, ESTADO DE GUAYAS, ECUADOR
04	15/05/2011	PROYECTO DE OBRAS DE RECONSTRUCCION DEL SISTEMA DE ABASTECIMIENTO DE AGUA POTABLE DEL MUNICIPIO DE SAN CARLOS, ESTADO DE GUAYAS, ECUADOR
05	15/05/2011	PROYECTO DE OBRAS DE RECONSTRUCCION DEL SISTEMA DE ABASTECIMIENTO DE AGUA POTABLE DEL MUNICIPIO DE SAN CARLOS, ESTADO DE GUAYAS, ECUADOR
06	15/05/2011	PROYECTO DE OBRAS DE RECONSTRUCCION DEL SISTEMA DE ABASTECIMIENTO DE AGUA POTABLE DEL MUNICIPIO DE SAN CARLOS, ESTADO DE GUAYAS, ECUADOR
07	15/05/2011	PROYECTO DE OBRAS DE RECONSTRUCCION DEL SISTEMA DE ABASTECIMIENTO DE AGUA POTABLE DEL MUNICIPIO DE SAN CARLOS, ESTADO DE GUAYAS, ECUADOR
08	15/05/2011	PROYECTO DE OBRAS DE RECONSTRUCCION DEL SISTEMA DE ABASTECIMIENTO DE AGUA POTABLE DEL MUNICIPIO DE SAN CARLOS, ESTADO DE GUAYAS, ECUADOR
09	15/05/2011	PROYECTO DE OBRAS DE RECONSTRUCCION DEL SISTEMA DE ABASTECIMIENTO DE AGUA POTABLE DEL MUNICIPIO DE SAN CARLOS, ESTADO DE GUAYAS, ECUADOR
10	15/05/2011	PROYECTO DE OBRAS DE RECONSTRUCCION DEL SISTEMA DE ABASTECIMIENTO DE AGUA POTABLE DEL MUNICIPIO DE SAN CARLOS, ESTADO DE GUAYAS, ECUADOR

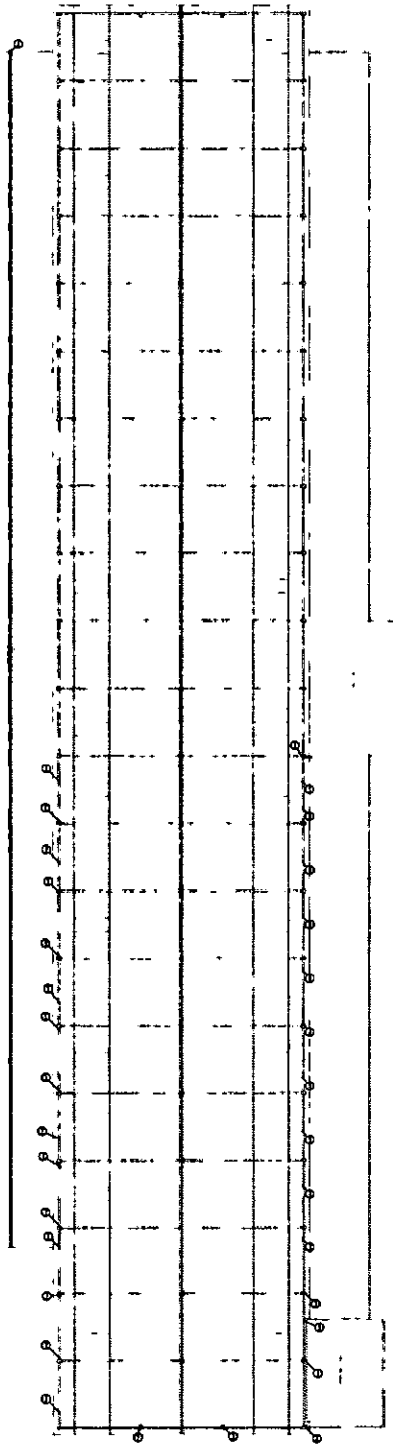
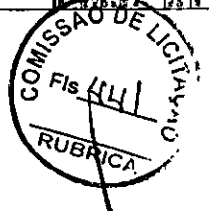


SECRETARIA DE OBRAS
AV. COMERCIAL 1000, SAN CARLOS, GUAYAS, ECUADOR
TEL: 099 520 11 20

PROYECTO HIDROSSANITARIO

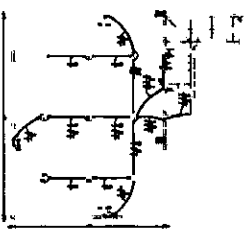
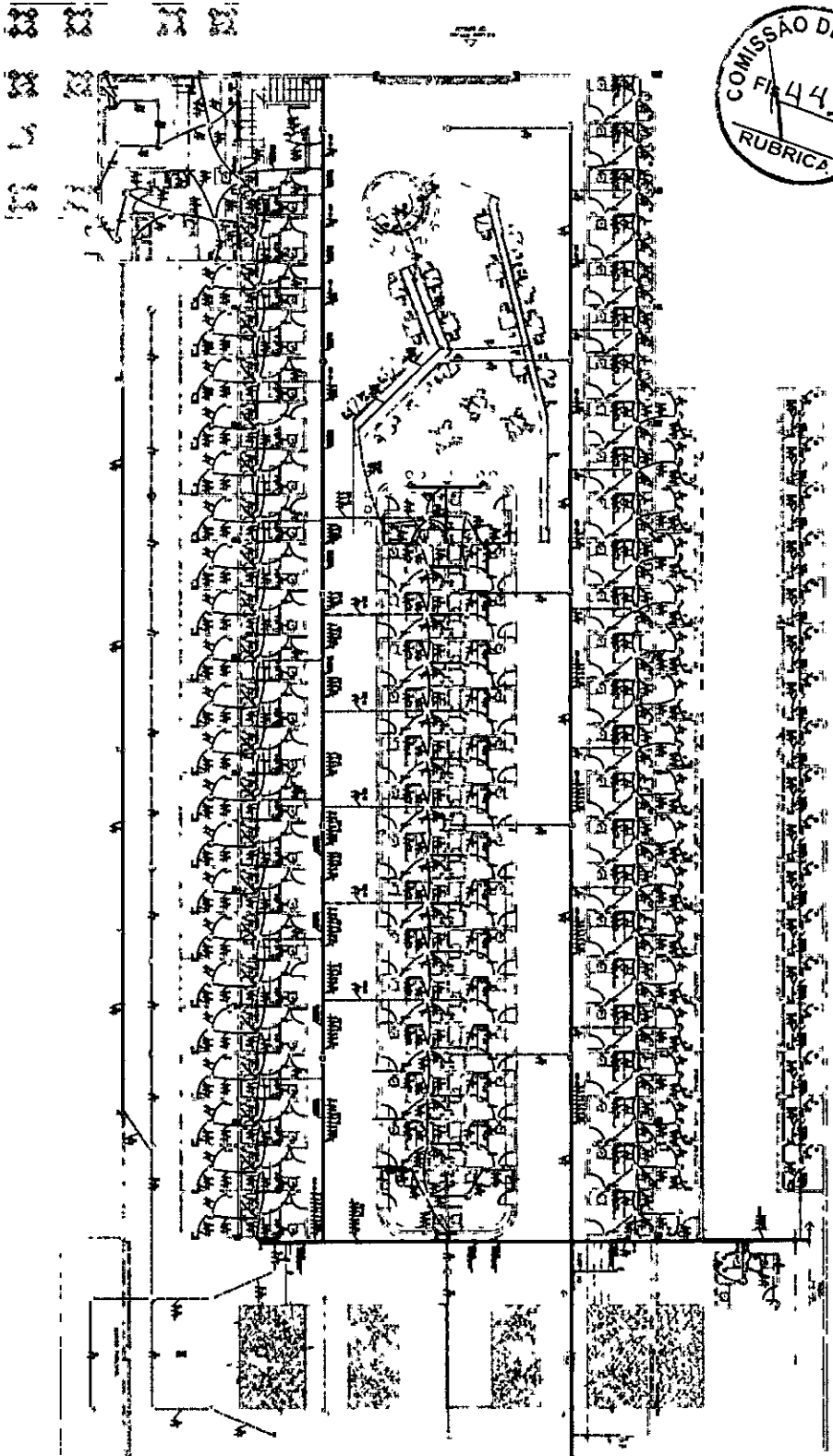
PROYECTO	FECHA	ESTADO
PROYECTO DE OBRAS DE RECONSTRUCCION DEL SISTEMA DE ABASTECIMIENTO DE AGUA POTABLE DEL MUNICIPIO DE SAN CARLOS, ESTADO DE GUAYAS, ECUADOR	15/05/2011	EN EJECUCION
PROYECTO DE OBRAS DE RECONSTRUCCION DEL SISTEMA DE ABASTECIMIENTO DE AGUA POTABLE DEL MUNICIPIO DE SAN CARLOS, ESTADO DE GUAYAS, ECUADOR	15/05/2011	EN EJECUCION
PROYECTO DE OBRAS DE RECONSTRUCCION DEL SISTEMA DE ABASTECIMIENTO DE AGUA POTABLE DEL MUNICIPIO DE SAN CARLOS, ESTADO DE GUAYAS, ECUADOR	15/05/2011	EN EJECUCION
PROYECTO DE OBRAS DE RECONSTRUCCION DEL SISTEMA DE ABASTECIMIENTO DE AGUA POTABLE DEL MUNICIPIO DE SAN CARLOS, ESTADO DE GUAYAS, ECUADOR	15/05/2011	EN EJECUCION
PROYECTO DE OBRAS DE RECONSTRUCCION DEL SISTEMA DE ABASTECIMIENTO DE AGUA POTABLE DEL MUNICIPIO DE SAN CARLOS, ESTADO DE GUAYAS, ECUADOR	15/05/2011	EN EJECUCION
PROYECTO DE OBRAS DE RECONSTRUCCION DEL SISTEMA DE ABASTECIMIENTO DE AGUA POTABLE DEL MUNICIPIO DE SAN CARLOS, ESTADO DE GUAYAS, ECUADOR	15/05/2011	EN EJECUCION
PROYECTO DE OBRAS DE RECONSTRUCCION DEL SISTEMA DE ABASTECIMIENTO DE AGUA POTABLE DEL MUNICIPIO DE SAN CARLOS, ESTADO DE GUAYAS, ECUADOR	15/05/2011	EN EJECUCION
PROYECTO DE OBRAS DE RECONSTRUCCION DEL SISTEMA DE ABASTECIMIENTO DE AGUA POTABLE DEL MUNICIPIO DE SAN CARLOS, ESTADO DE GUAYAS, ECUADOR	15/05/2011	EN EJECUCION
PROYECTO DE OBRAS DE RECONSTRUCCION DEL SISTEMA DE ABASTECIMIENTO DE AGUA POTABLE DEL MUNICIPIO DE SAN CARLOS, ESTADO DE GUAYAS, ECUADOR	15/05/2011	EN EJECUCION

FECHA: 15/05/2011
HORA: 10:00 AM
LUGAR: SAN CARLOS, GUAYAS, ECUADOR
PROYECTO: PROYECTO DE OBRAS DE RECONSTRUCCION DEL SISTEMA DE ABASTECIMIENTO DE AGUA POTABLE DEL MUNICIPIO DE SAN CARLOS, ESTADO DE GUAYAS, ECUADOR
DISEÑADOR: [Nombre]
REVISOR: [Nombre]
AUTORIZADO: [Nombre]
Escala: 1:100
FOLIO: 05 DE 05



(21) SANITARIO COBERTORIA
12/05/11





- 1. O CONTRATADO deverá apresentar o projeto executivo de acordo com o projeto de referência.
- 2. O projeto executivo deverá ser elaborado em 02 (dois) volumes, sendo o primeiro volume contendo o projeto arquitetônico e o segundo volume contendo o projeto elétrico.
- 3. O projeto executivo deverá ser entregue em 05 (cinco) dias úteis após a assinatura do contrato.
- 4. O projeto executivo deverá ser entregue em 02 (dois) exemplares, sendo um para o CONTRATANTE e um para o CONTRATADO.
- 5. O projeto executivo deverá ser entregue em formato digital (PDF) e em formato impresso (A4).
- 6. O projeto executivo deverá ser entregue em 01 (uma) unidade original e 02 (dois) unidades em formato digital.
- 7. O projeto executivo deverá ser entregue em 02 (dois) unidades, sendo uma para o CONTRATANTE e uma para o CONTRATADO.
- 8. O projeto executivo deverá ser entregue em 02 (dois) unidades, sendo uma para o CONTRATANTE e uma para o CONTRATADO.
- 9. O projeto executivo deverá ser entregue em 02 (dois) unidades, sendo uma para o CONTRATANTE e uma para o CONTRATADO.
- 10. O projeto executivo deverá ser entregue em 02 (dois) unidades, sendo uma para o CONTRATANTE e uma para o CONTRATADO.


 Eng.º *[Signature]*
 Responsável Técnico
 OAB nº 123456789



CENTRO DE ABASTECIMENTO PÚBLICO

ENDEREÇO: _____
 CIDADE: _____
 ESTADO: _____
 CEP: _____
 DATA DE ELABORAÇÃO: _____
 DATA DE ATUALIZAÇÃO: _____

PROJETO ELÉTRICO

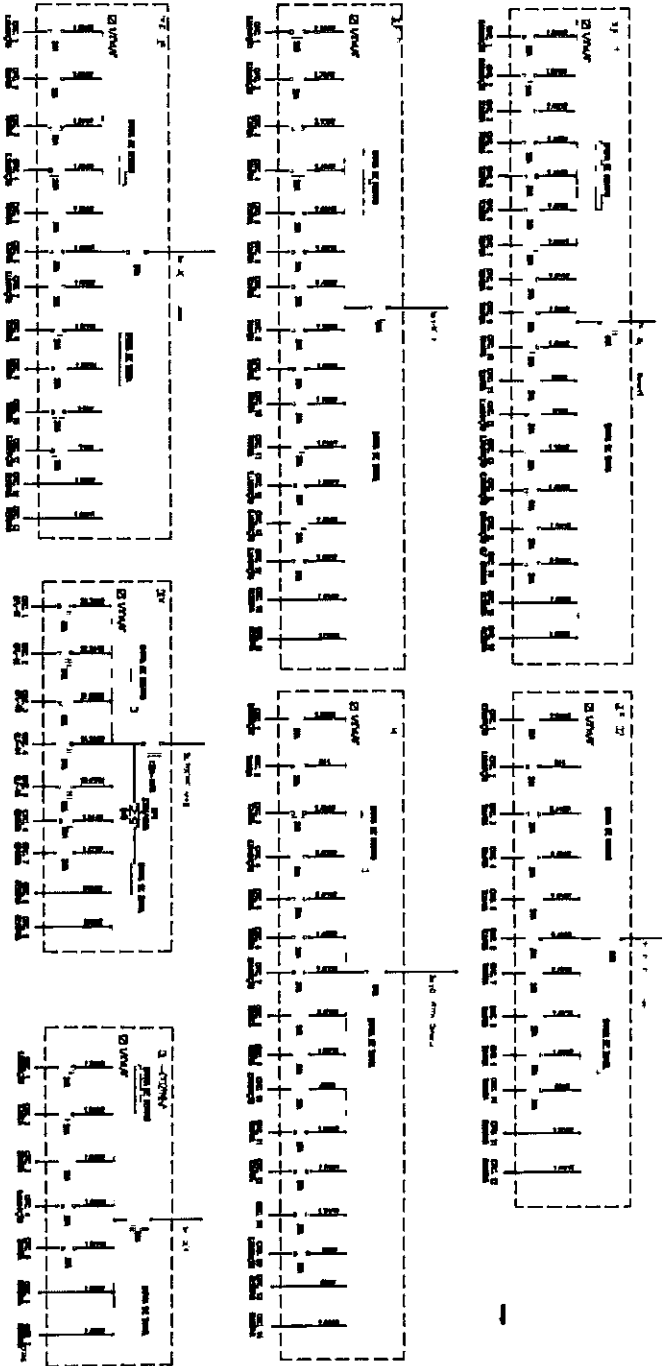
01 04



000

CAPACIDADE DE CONSUMO DE CORRENTE

GRUPO	Total (MW)	Tensão (V)	Corrente de Carga (A)	Fator de Potência	Fator de Segurança	Corrente Nominal (A)	Quantidade (N)	Comentar (Anexo)
QF-01	30.300	300	58.19	1,00	1,00	58.19	60	3x48131x16
QF-02	22.200	300	33,73	1,00	1,00	33,73	50	3x48101x16
QF-03	31.000	300	48,32	1,00	1,00	48,32	60	3x48131x16
QF-04	24.500	300	37,22	1,00	1,00	37,22	50	3x48101x16
QF-05	20.920	300	31,78	1,00	1,00	31,78	50	3x48101x16
OB-RECORRUC	2.944	220	43,38	0,80	0,70	23,90	25	aditivada
OB-INCENSO	1.672	220	4,68	0,80	0,70	11,95	25	aditivada
Reserva	1.000							
Reserva	1.000							
TOTAL	144.136	300	218,99	1,00	1,00	218,99	175	3x48131x16



ESTADO DO PARANÁ DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL

PROPOSTA Nº: _____

EMPRESA: _____

DATA: _____

VALOR: _____

ASSINATURA: _____



CENTRO DE ABASTECIMENTO PÚBLICO

PROJETO ELÉTRICO

03 04



Emissão: 11/05/2021

Folha:



Obra:

MERCADO MUNICIPAL DE CASCAVEL

Objeto:

MEMORIAL DESCRITIVO, JUSTIFICATIVO E DE C LCULO DO PROJETO EL TRICO

1.0 - DADOS DA OBRA

OBRA: MERCADO MUNICIPAL DE CASCAVEL
LOCALIZA O: CASCAVEL - CE

2.0 - DADOS B SICOS

Tipo de Uso: Comercial
Ramal de Entrada: A reo
N  de Medidores: 1(Um) medidor trif sico

3.0 - ENTRADA DE ENERGIA

O abastecimento de energia el trica ser  feito pela ENEL na tens o de prim ria de 380/220V na frequ ncia de 60Hz com ramal de liga o a reo em poste 300/9.

4.0 - MEDI O

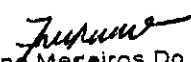
Ser  feita dentro das normas e padr es da ENEL, obedecendo as recomenda es da ABNT. O quadro de medidor ser  met lico em chapa de a o laminada a frio N  16MSG.

5.0 - PROTE O GERAL

A prote o de cada CPG(centro de prote o geral) ser  por disjuntor tripolar, termomagn tico de corrente nominal e capacidade de interrup o sim trica indicada em projeto.

6.0 - ATERRAMENTO

Todos os quadros de distribui o, medi o e prote o ser o aterrados por malhas de terra e compostas de 03(tres) hastes de terra de 5/8" de di metro por 2,40m de comprimento, interligadas por cabo de cobre n  com bitola indicada em projeto. Dever o ter resist ncia de terra menor ou igual a 10  (OHMS) a qualquer  poca do ano.


Kleclene Medeiros Do Carmo
Respons vel Obras El tricas
P.M. De Cascavel / Ce
RPN 0039723534 - 8



Emissão: 11/05/2021

Folha:



Obra:

MERCADO MUNICIPAL DE CASCAVEL

Objeto:

MEMORIAL DESCRITIVO, JUSTIFICATIVO E DE CÁLCULO DO PROJETO ELÉTRICO

7.0 - CRITÉRIOS DE DIMENSIONAMENTO

7.1 - Capacidade de Condução

$$I = \frac{\text{Potência (W)}}{220(V)} \quad \text{- sistema monofásico} \quad I = \frac{\text{Potência (W)}}{440(V)} \quad \text{- sistema bifásico} \quad I = \frac{\text{Potência (W)}}{380(V) \times \text{Raiz}(3)} \quad \text{- sistema trifásico}$$

- Alimentação dos Quadros de Distribuição - Partida dos Motores

$$I_t = 1,5 \times I_{\text{elev}} + 1,25 \times I_m + I_{\text{rest}}$$

$$I_{\text{elev}} = \frac{\text{Pot}_{\text{elev}}}{380 \times \text{RAIZ}(3) \times \text{COS}\phi \times h}$$

$$I_t = \frac{\Sigma \text{Pot}_t}{380 \times \text{RAIZ}(3)}$$

ONDE: I_t = Corrente Total I_{elev} = Corrente do elevador I_m = Corrente nominal das outras cargas Pot_{elev} = Potência do elevador Pot_t = Potência das cargas restantes

7.2 - Queda de Tensão

$$\Delta V\% = \frac{L \times I_p \times a \times 100}{1.000 \times U}$$

ONDE: L = Comprimento do Circuito (km)

 I_p = Corrente de Projeto (A)

U = Tensão de Fase (V)

a = Queda de Tensão Unitária (V/A km)

 $\Delta V\%$ = Queda de Tensão Admissível \rightarrow 2%

8.0 - POTÊNCIA INSTALADA

8.1 - QLF-01

CIRCUITO	Total (W)	Tensão (V)	Corrente do Circuito(A)	Fator de Potência	Fator de Segurança	Corrente Nominal (A)	Disjuntor (A)	Condutor (mm ²)
1 - Iluminação	1.800	220	8,18	0,98	0,80	10,44	20	n2,5(2,5)Tn2,5
2 - Iluminação	1.800	220	8,18	0,98	0,80	10,44	20	n2,5(2,5)Tn2,5
3 - Tomadas	2.400	220	10,91	0,98	0,80	13,91	20	n2,5(2,5)Tn2,5
4 - Tomadas	2.400	221	10,86	0,98	0,80	13,85	20	n2,5(2,5)Tn2,6
5 - Tomadas	2.400	222	10,81	0,98	0,80	13,79	20	n2,5(2,5)Tn2,7
6 - Tomadas	2.400	222	10,81	0,98	0,80	13,79	20	n2,5(2,5)Tn2,7
7 - Tomadas	2.400	222	10,81	0,98	0,80	13,79	20	n2,5(2,5)Tn2,7
8 - Tomadas	2.400	222	10,81	0,98	0,80	13,79	20	n2,5(2,5)Tn2,7
9 - Tomadas	1.600	222	7,21	0,98	0,80	9,19	20	n2,5(2,5)Tn2,7
10 - Tomadas	1.400	222	6,31	0,98	0,80	8,04	20	n2,5(2,5)Tn2,7
11 - Tomadas	900	222	4,05	0,98	0,80	5,17	20	n2,5(2,5)Tn2,7
12 - Iluminação	900	220	4,09	0,98	0,80	5,22	20	n2,5(2,5)Tn2,5
13 - Iluminação	1.100	220	5,00	0,98	0,80	6,38	20	n2,5(2,5)Tn2,5
1L-Iluminação	1.600	221	7,24	0,98	0,80	9,23	21	n2,5(2,5)Tn2,6
2L-Iluminação	1.900	222	8,56	0,98	0,80	10,92	22	n2,5(2,5)Tn2,7
14 - QLF-COZINHA	8.900	220	40,45	1,00	1,00	40,45	50	n10(10)Tn10
15 - Reserva	1.000							
16 - Reserva	1.000							
TOTAL	38.300	380	58,19	1,00	1,00	58,19	60	3n16(16)Tn16

QUADRO	I_p (A)	Dist.(m)	Tensão(V)	a (V/A,km)	$\Delta V\%$	Fiação(mm ²)	
QLF-01	58,19	75,00	380	2,03	2,03	2,33	3n16(16)Tn16

Assinatura
 Klecilene Mecairos Do Carmo
 Responsável Obras Elétricas
 P.M. De Cascavel / Ce
 RPN 0039723534 - 8



Emissão: 11/05/2021

Folha:



Obra:

MERCADO MUNICIPAL DE CASCAVEL

Objeto:

MEMORIAL DESCRITIVO, JUSTIFICATIVO E DE CÁLCULO DO PROJETO ELÉTRICO

8.2 - QLF-COZINHA

CAPACIDADE DE CONDUÇÃO DE CORRENTE

CIRCUITO	Total (W)	Tensão (V)	Corrente do Circuito(A)	Fator de Potência	Fator de Segurança	Corrente Nominal (A)	Disjuntor (A)	Condutor (mm ²)
1 - Iluminação	1.200	220	5,45	0,98	0,80	6,96	20	n2,5(2,5)Tn2,5
2 - Tomadas	1.800	220	8,18	0,98	0,80	10,44	20	n2,5(2,5)Tn2,5
3 - Tomadas	1.800	220	8,18	0,98	0,80	10,44	20	n2,5(2,5)Tn2,5
4 - Reserva	900	220	4,09	0,98	0,80	5,22	20	n2,5(2,5)Tn2,5
5 - Reserva	1.000	222	4,50	0,98	0,80	5,75	20	n2,5(2,5)Tn2,7
TOTAL	8.900	220	40,45	1,00	1,00	40,45	50	n10(10)Tn10

QUEDA DE TENSÃO

QUADRO	Ip (A)	Dist.(m)	Tensão(V)	a (V/A.km)	ΔV%	Fiação(mm ²)
QLF-COZINHA	40,45	45,00	220	3,63	3,00	n10(10)Tn10

8.3 - QLF-02

CAPACIDADE DE CONDUÇÃO DE CORRENTE

CIRCUITO	Total (W)	Tensão (V)	Corrente do Circuito(A)	Fator de Potência	Fator de Segurança	Corrente Nominal (A)	Disjuntor (A)	Condutor (mm ²)
1 - Iluminação	2.800	220	12,73	0,98	0,80	16,23	20	n2,5(2,5)Tn2,5
2 - Iluminação	800	220	3,64	0,98	0,80	4,64	20	n2,5(2,5)Tn2,5
3 - Tomadas	2.400	220	10,91	0,98	0,80	13,91	20	n2,5(2,5)Tn2,5
4 - Tomadas	2.400	221	10,86	0,98	0,80	13,85	20	n2,5(2,5)Tn2,6
5 - Tomadas	2.400	222	10,81	0,98	0,80	13,79	20	n2,5(2,5)Tn2,7
6 - Tomadas	2.400	222	10,81	0,98	0,80	13,79	20	n2,5(2,5)Tn2,7
7 - Tomadas	2.400	222	10,81	0,98	0,80	13,79	20	n2,5(2,5)Tn2,7
8 - Tomadas	2.400	222	10,81	0,98	0,80	13,79	20	n2,5(2,5)Tn2,7
9 - Tomadas	1.600	222	7,21	0,98	0,80	9,19	20	n2,5(2,5)Tn2,7
10 - Tomadas	600	222	2,70	0,98	0,80	3,45	20	n2,5(2,5)Tn2,7
11- Reserva	1.000							
11- Reserva	1.000							
TOTAL	22.200	380	33,73	1,00	1,00	33,73	50	3n10(10)Tn10

QUEDA DE TENSÃO

QUADRO	Ip (A)	Dist.(m)	Tensão(V)	a (V/A.km)	ΔV%	Fiação(mm ²)
QLF-02	33,73	70,00	380	2,03	1,26	#REF!

Klecilene Meeiros
 Klecilene Meeiros Do Carmo
 Responsável Obras Elétricas
 P.M. De Cascavel / Co
 RPN 0039723534. - 8



Emissão: 11/05/2021

Folha:



Obra:

MERCADO MUNICIPAL DE CASCAVEL

Objeto:

MEMORIAL DESCRITIVO, JUSTIFICATIVO E DE CÁLCULO DO PROJETO ELÉTRICO

8.4 - QLF-03

CAPACIDADE DE CONDUÇÃO DE CORRENTE

CIRCUITO	Total (W)	Tensão (V)	Corrente do Circuito(A)	Fator de Potência	Fator de Segurança	Corrente Nominal (A)	Disjuntor (A)	Condutor (mm ²)
1 - Iluminação	2.500	220	11,36	0,98	0,80	14,49	20	n2,5(2,5)Tn2,5
2 - Iluminação	1.700	220	7,73	0,98	0,80	9,86	20	n2,5(2,5)Tn2,5
3 - Tomadas	3.100	220	14,09	0,98	0,80	17,97	20	n2,5(2,5)Tn2,5
4 - Tomadas	2.400	221	10,86	0,98	0,80	13,85	20	n2,5(2,5)Tn2,6
5 - Tomadas	2.400	222	10,81	0,98	0,80	13,79	20	n2,5(2,5)Tn2,7
6 - Tomadas	2.400	222	10,81	0,98	0,80	13,79	20	n2,5(2,5)Tn2,7
7 - Tomadas	2.400	222	10,81	0,98	0,80	13,79	20	n2,5(2,5)Tn2,7
8 - Tomadas	2.200	222	9,91	0,98	0,80	12,64	20	n2,5(2,5)Tn2,7
9 - Tomadas	1.800	222	8,11	0,98	0,80	10,34	20	n2,5(2,5)Tn2,7
10 - Tomadas	1.800	222	8,11	0,98	0,80	10,34	20	n2,5(2,5)Tn2,7
11 - Iluminação	1.700	222	7,66	0,98	0,80	9,77	20	n2,5(2,5)Tn2,7
12 - Tomadas	1.600	222	7,21	0,98	0,80	9,19	20	n2,5(2,5)Tn2,7
13 - Tomadas	2.400	222	10,81	0,98	0,80	13,79	20	n2,5(2,5)Tn2,7
14 - Reserva	1.000							
15 - Reserva	1.000							
TOTAL	31.800	380	48,32	1,00	1,00	48,32	60	3n16(16)Tn16

QUEDA DE TENSÃO

QUADRO	Ip (A)	Dist.(m)	Tensão(V)	a (V/A.km)	ΔV%	Fiação(mm ²)
QLF-03	48,32	82,00	380	2,03	2,12	3n16(16)Tn16

8.5 - QLF-04

CAPACIDADE DE CONDUÇÃO DE CORRENTE

CIRCUITO	Total (W)	Tensão (V)	Corrente do Circuito(A)	Fator de Potência	Fator de Segurança	Corrente Nominal (A)	Disjuntor (A)	Condutor (mm ²)
1 - Iluminação	1.600	220	7,27	0,98	0,80	9,28	20	n2,5(2,5)Tn2,5
2 - Tomadas	1.600	220	7,27	0,98	0,80	9,28	20	n2,5(2,5)Tn2,5
3 - Tomadas	1.600	220	7,27	0,98	0,80	9,28	20	n2,5(2,5)Tn2,5
4 - Iluminação	1.800	220	8,18	0,98	0,80	10,44	20	n2,5(2,5)Tn2,6
5 - Tomadas	2.000	220	9,09	0,98	0,80	11,60	20	n2,5(2,5)Tn2,7
6 - Tomadas	1.600	220	7,27	0,98	0,80	9,28	20	n2,5(2,5)Tn2,7
7 - Iluminação	1.600	220	7,27	0,98	0,80	9,28	20	n2,5(2,5)Tn2,7
8 - Tomadas	1.600	220	7,27	0,98	0,80	9,28	20	n2,5(2,5)Tn2,7
9 - Tomadas	1.600	220	7,27	0,98	0,80	9,28	20	n2,5(2,5)Tn2,7
10 - Iluminação	1.800	220	8,18	0,98	0,80	10,44	20	n2,5(2,5)Tn2,6
11 - Tomadas	2.000	220	9,09	0,98	0,80	11,60	20	n2,5(2,5)Tn2,7
12 - Tomadas	1.600	220	7,27	0,98	0,80	9,28	20	n2,5(2,5)Tn2,7
1M-ILUMINAÇÃO	1.600	220	7,27	0,98	0,80	9,28	20	n2,5(2,5)Tn2,6
2M-ILUMINAÇÃO	500	220	2,27	0,98	0,80	2,90	20	n2,5(2,5)Tn2,6
15 - Reserva	1.000							
16 - Reserva	1.000							
TOTAL	24.500	380	37,22	1,00	1,00	37,22	50	3n10(10)Tn10

QUEDA DE TENSÃO

QUADRO	Ip (A)	Dist.(m)	Tensão(V)	a (V/A.km)	ΔV%	Fiação(mm ²)
QLF-04	37,22	55,00	380,00	3,17	1,71	3n10(10)Tn10

Assinado
 Klecilene Meeiros Do Carmo
 Responsável Obras Elétricas
 P.M. De Cascavel / Ce
 RPN 0039723534 - 8



Emissão: 11/05/2021
Folha:



Obra: **MERCADO MUNICIPAL DE CASCAVEL**
Objeto: **MEMORIAL DESCRITIVO, JUSTIFICATIVO E DE CÁLCULO DO PROJETO ELÉTRICO**

8.4 - QLF-05

CAPACIDADE DE CONDUÇÃO DE CORRENTE

CIRCUITO	Total (W)	Tensão (V)	Corrente do Circuito(A)	Fator de Potência	Fator de Segurança	Corrente Nominal (A)	Disjuntor (A)	Condutor (mm ²)
1 - Iluminação	1.800	220	8,18	0,98	0,80	10,44	20	n2,5(2,5)Tn2,5
2 - Tomadas	2.000	220	9,09	0,98	0,80	11,60	20	n2,5(2,5)Tn2,5
3 - Tomadas	1.600	220	7,27	0,98	0,80	9,28	20	n2,5(2,5)Tn2,5
4 - Iluminação	1.800	220	8,18	0,98	0,80	10,44	20	n2,5(2,5)Tn2,6
5 - Tomadas	2.000	220	9,09	0,98	0,80	11,60	20	n2,5(2,5)Tn2,7
6 - Tomadas	1.600	220	7,27	0,98	0,80	9,28	20	n2,5(2,5)Tn2,7
7 - Iluminação	1.800	220	8,18	0,98	0,80	10,44	20	n2,5(2,5)Tn2,7
8 - Tomadas	1.800	220	8,18	0,98	0,80	10,44	20	n2,5(2,5)Tn2,7
9 - Tomadas	1.800	220	8,18	0,98	0,80	10,44	20	n2,5(2,5)Tn2,7
10 - Iluminação	2.000	220	9,09	0,98	0,80	11,60	20	n2,5(2,5)Tn2,6
11 - Tomadas	720	220	3,27	0,98	0,80	4,17	20	n2,5(2,5)Tn2,7
12 - Tomadas	1.000							
13 - Reserva	1.000							
TOTAL	20.920	380	31,78	1,00	1,00	31,78	50	3n10(10)Tn10

QUEDA DE TENSÃO

QUADRO	Ip (A)	Dist.(m)	Tensão(V)	a (V/A,km)	ΔV%	Fiação(mm ²)
QLF-05	31,78	55,00	380	3,17	1,46	3n10(10)Tn10

8.9 - QDG

CAPACIDADE DE CONDUÇÃO DE CORRENTE

CIRCUITO	Total (W)	Tensão (V)	Corrente do Circuito(A)	Fator de Potência	Fator de Segurança	Corrente Nominal (A)	Disjuntor (A)	Condutor (mm ²)
QLF-01	38.300	380	58,19	1,00	1,00	58,19	60	3n16(16)Tn16
QLF-02	22.200	380	33,73	1,00	1,00	33,73	50	3n10(10)Tn10
QLF-03	31.800	380	48,32	1,00	1,00	48,32	60	3n16(16)Tn16
QLF-04	24.500	380	37,22	1,00	1,00	37,22	50	3n10(10)Tn10
QLF-05	20.920	380	31,78	1,00	1,00	31,78	50	3n10(10)Tn10
QB-REC/SUC	2.944	220	13,38	0,80	0,70	23,90	25	n4(4)Tn4
QB - INCÊNDIO	1.472	220	6,69	0,80	0,70	11,95	25	n4(4)Tn4
Reserva	1.000							
Reserva	1.000							
TOTAL	144.136	380	218,99	1,00	1,00	218,99	175	3n70(35)Tn70

9.0 - DIMENSIONAMENTO DA SUBESTAÇÃO, CPG E CENTRO DE MEDIÇÃO

9.1 - Carga Instalada

QUADRO	Pot. Total(W)
QDG	130.136

9.1.2 - Cálculo da Demanda

a) Iluminação/Tomadas: 125.720 W

Potência (W)	FD (%)	Demanda (W)
125.720	100%	125.720
TOTAL		125.720

a = 125,72 KVA

Assinatura
Klecler Meccari do Carmo
Responsável pelas Obras Elétricas
E.M. de Cascavel/Co
RPN 003723534 - 8



Emissão: 11/05/2021
Folha:



Obra: **MERCADO MUNICIPAL DE CASCAVEL**

Objeto: **MEMORIAL DESCRITIVO, JUSTIFICATIVO E DE CÁLCULO DO PROJETO ELÉTRICO**

c) Ar Condicionado: Não existente

	Potência (W)	Quantidade	Total (W)	FD (%)	Demanda
QF-AC		1		100%	
TOTAL		1			

c = (KVA)

d) Bombas:

	Potência (W)	Quantidade	Total (W)	FD (%)	Demanda
QB - Rec/Suc	2.944	1	2.944		
QB - Incêndio	1.472	1	1.472		
TOTAL		2	4.416	100%	4.416

d = 4,42 (KVA)

F) Motores Não existente

	Pot. (CV)	Quant.	Potência (W)	Fu	Fs	0,87*Pot*Fu*Fs
		1				
TOTAL						

F = (KVA)

$$D(\text{KVA}) = 0,77a + 0,95c + 0,59d + F$$

DEMANDA (KVA) = 99,41 KVA

10.3 - Dimensionamento do transformador

Carga Total Demandada.....	99,41 KVA
Reserva de Potência.....	13,09 KVA
Potência Total.....	112,50 KVA

10.4 - Dimensionamento do condutor e proteção

$$I = \frac{112.500}{380 \cdot \text{RAIZ}(3)}$$

I = 151,04 A

CONDUTOR: 1[3n70(35)]Tn35

PROTEÇÃO: 175A - 10KA

Janice
Kleclene Meeiros Do Carmo
Responsável Obras Elétricas
P.M. De Cascavel / Ce
RPN 0039723534 - 8



Carta CE.06284/2021

ID:

UC: NÃO APLICA

A,

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL
RUA PADRE VALDEVINO NOGUEIRA, S/N
CASCAVEL - CEARÁ**

Categoria: Subestação Aérea de 112,5KVA

Assunto: Carta resposta a análise da sua solicitação

De acordo com a norma técnica vigente na ENEL Ceará, seu projeto encontra-se **APROVADO** segundo a norma CNC-OMBR-MAT-20-0942-EDBR.


Kleclene Medeiros Do Carmo
Responsável Obras Elétricas
P.M. De Cascavel / Ce
RPN 0033723534 - 8



SUBESTAÇÃO AERA 112,5KVA

Emissão: 30/08/2021

Folha:

Obra:

MERCADO MUNICIPAL DE CASCAVEL

Objeto:

MEMORIAL DESCRITIVO, JUSTIFICATIVO E DE CÁLCULO DO PROJETO ELÉTRICO



1.0 - DADOS DA OBRA

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL

OBRA: MERCADO MUNICIPAL DE CASCAVEL

Endereço: RUA PADRE VALDEVINO NOGUEIRA, S/N - CENTRO, CASCAVEL-CE

CNPJ: 07.589.369/0001-20

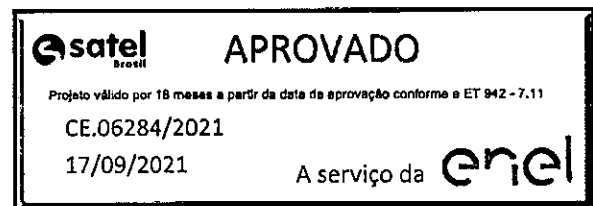
RESPONSÁVEL TÉCNICO: KLECILENE MEDEIROS DO CARMO - RPN 0039723534-8

2.0 - DADOS BÁSICOS

Tipo de Uso: Comercial

Ramal de Entrada: Aéreo

Nº de Medidores: 1(Um) medidor trifásico



3.0 - ENTRADA DE ENERGIA

O abastecimento de energia elétrica será feito pela ENEL na tensão de primária de 13,8KV na frequência de 60Hz com ramal de ligação aéreo (VER PROJETO).

4.0 - MEDIÇÃO

Será feita dentro das normas e padrões da ENEL, obedecendo as recomendações da ABNT. A medição das unidades consumidoras do Grupo A deve ser realizada em Média Tensão com conjunto de medição polimérico, com medidor e módulo de telemedição inserido internamente ao conjunto fornecido pela concessionária Enel Ceará. O conjunto de medição aéreo compacto deve atender a Especificação Técnica ET-116;

A distância mínima entre o poste do conjunto de medição e da estrutura de transformação do cliente deve ser de 3 metros. Conjunto de medição Aéreo instalado em poste duplo T concreto 600/12, onde será instalado display padrão Coelce PM 001


5.0 - PROTEÇÃO GERAL

A proteção de cada CPG(centro de proteção geral) será por disjuntor tripolar, termomagnético de corrente nominal e capacidade de interrupção simétrica indicada em projeto.

6.0 - ATERRAMENTO

Será composta de no mínimo 6 hastes, em disposição retangular com as seguintes características do material aço Cobreado, com seção circular de diâmetro: 5/8" por 2,40m de comprimento, condutibilidade maior que 85% IACS, com resistência mecânica de 50N/mm² e dipostas de forma retangular e distantes 3,0 m entre elas e com afastamento de 1,0 m do Poste

Todos os quadros de distribuição, medição e proteção serão aterrados por malhas de terra e compostas de 03(tres) hastes de terra de 5/8" de diâmetro por 2,40m de comprimento, interligadas por cabo de cobre nú com bitola indicada em projeto. Deverão ter resistência de terra menor ou igual a 10Ω (OHMS) a qualquer época do ano.


Klecilene Medeiros Do Carmo
Responsável Obras Elétricas
P.M. De Cascavel / Ce
RPN 0039723534 - 8



SUBESTAÇÃO AERA 75KVA

Emissão: 30/08/2021

Folha:



Obra:

MERCADO MUNICIPAL DE CASCAVEL

Objeto:

MEMORIAL DESCRITIVO, JUSTIFICATIVO E DE CÁLCULO DO PROJETO ELÉTRICO

7.0 - CRITÉRIOS DE DIMENSIONAMENTO

7.1 - Capacidade de Condução

- sistema monofásico

$$I = \frac{\text{Potência (W)}}{220(V)}$$

- sistema bifásico

$$I = \frac{\text{Potência (W)}}{440(V)}$$

- sistema trifásico

$$I = \frac{\text{Potência (W)}}{380(V) \times \text{Raiz}(3)}$$

- Alimentação dos Quadros de Distribuição - Partida dos Motores

$$I_t = 1,5 \times I_{\text{elev}} + 1,25 \times I_m + I_{\text{rest}}$$

$$I_{\text{ele}} = \frac{\text{Pot}_{\text{ele}}}{380 \times \text{RAIZ}(3) \times \text{COS}\phi}$$

$$I_r = \frac{\Sigma \text{Pot}_r}{380 \times \text{RAIZ}(3)}$$

ONDE: I_t = Corrente Total

I_{ele} = Corrente do elevador

I_m = Corrente nominal das outras cargas

Pot_{ele} = Potência do elevador

Pot_r = Potência das cargas restantes

7.2 - Queda de Tensão

$$\Delta V\% = \frac{L \times I_p \times a \times 100}{1.000 \times U}$$

ONDE: L = Comprimento do Circuito (km)

I_p = Corrente de Projeto (A)

U = Tensão de Fase (V)

a = Queda de Tensão Unitária (V/A km)

$\Delta V\%$ = Queda de Tensão Admissível → :

[Assinatura]
 Klecilene Meeiros Do Carmo
 Responsável Obras Elétricas
 P.M. De Cascavel / Ce
 RPN 0039723534 - 8



SUBESTAÇÃO AERA 75KVA

Emissão: 30/08/2021

Folha:



Obra:

MERCADO MUNICIPAL DE CASCAVEL

Objeto:

MEMORIAL DESCRITIVO, JUSTIFICATIVO E DE CÁLCULO DO PROJETO ELÉTRICO

8.0 - POTÊNCIA INSTALADA

8.1 - QLF-01

CIRCUITO	Total (W)	Tensão (V)	Corrente do Circuito(A)	Fator de Potência	Fator de Segurança	Corrente Nominal (A)	Disjuntor (A)	Condutor (mm ²)
1 - Iluminação	1.800	220	8,18	0,98	0,80	10,44	20	n2,5(2,5)Tn2,5
2 - Iluminação	1.800	220	8,18	0,98	0,80	10,44	20	n2,5(2,5)Tn2,5
3 - Tomadas	2.400	220	10,91	0,98	0,80	13,91	20	n2,5(2,5)Tn2,5
4 - Tomadas	2.400	221	10,86	0,98	0,80	13,85	20	n2,5(2,5)Tn2,6
5 - Tomadas	2.400	222	10,81	0,98	0,80	13,79	20	n2,5(2,5)Tn2,7
6 - Tomadas	2.400	222	10,81	0,98	0,80	13,79	20	n2,5(2,5)Tn2,7
7 - Tomadas	2.400	222	10,81	0,98	0,80	13,79	20	n2,5(2,5)Tn2,7
8 - Tomadas	2.400	222	10,81	0,98	0,80	13,79	20	n2,5(2,5)Tn2,7
9 - Tomadas	1.600	222	7,21	0,98	0,80	9,19	20	n2,5(2,5)Tn2,7
10 - Tomadas	1.400	222	6,31	0,98	0,80	8,04	20	n2,5(2,5)Tn2,7
11 - Tomadas	900	222	4,05	0,98	0,80	5,17	20	n2,5(2,5)Tn2,7
12 - Iluminação	900	220	4,09	0,98	0,80	5,22	20	n2,5(2,5)Tn2,5
13 - Iluminação	1.100	220	5,00	0,98	0,80	6,38	20	n2,5(2,5)Tn2,5
1L-Iluminação	1.600	221	7,24	0,98	0,80	9,23	21	n2,5(2,5)Tn2,6
2L-Iluminação	1.900	222	8,56	0,98	0,80	10,92	22	n2,5(2,5)Tn2,7
14 - QLF-COZINHA	8.900	220	40,45	1,00	1,00	40,45	50	n10(10)Tn10
15 - Reserva	1.000							
16 - Reserva	1.000							
TOTAL	38.300	380	58,19	1,00	1,00	58,19	60	3n16(16)Tn16

QUADRO	Ip (A)	Dist.(m)	Tensão(V)	a (V/A,km)		ΔV%	Fiação(mm ²)
QLF-01	58,19	75,00	380	2,03	2,03	2,33	3n16(16)Tn16

8.2 - QLF-COZINHA

CAPACIDADE DE CONDUÇÃO DE CORRENTE

CIRCUITO	Total (W)	Tensão (V)	Corrente do Circuito(A)	Fator de Potência	Fator de Segurança	Corrente Nominal (A)	Disjuntor (A)	Condutor (mm ²)
1 - Iluminação	1.200	220	5,45	0,98	0,80	6,96	20	n2,5(2,5)Tn2,5
2 - Tomadas	1.800	220	8,18	0,98	0,80	10,44	20	n2,5(2,5)Tn2,5
3 - Tomadas	1.800	220	8,18	0,98	0,80	10,44	20	n2,5(2,5)Tn2,5
4 - Reserva	900	220	4,09	0,98	0,80	5,22	20	n2,5(2,5)Tn2,5
5 - Reserva	1.000	222	4,50	0,98	0,80	5,75	20	n2,5(2,5)Tn2,7
TOTAL	8.900	220	40,45	1,00	1,00	40,45	50	n10(10)Tn10

QUEDA DE TENSÃO

QUADRO	Ip (A)	Dist.(m)	Tensão(V)	a (V/A,km)	ΔV%	Fiação(mm ²)
QLF-COZINHA	40,45	45,00	220	3,63	3,00	n10(10)Tn10

8.3 - QLF-02

Juarez
 Kleclene Medeiros Do Carmo
 Responsável Obras Elétricas
 P.M. De Cascavel / Co
 RPN 9039723534 - 8



SUBESTAÇÃO AERA 75KVA

Emissão: 30/08/2021

Folha:



Obra:

MERCADO MUNICIPAL DE CASCAVEL

Objeto:

MEMORIAL DESCRITIVO, JUSTIFICATIVO E DE CÁLCULO DO PROJETO ELÉTRICO

CAPACIDADE DE CONDUÇÃO DE CORRENTE

CIRCUITO	Total (W)	Tensão (V)	Corrente do Circuito(A)	Fator de Potência	Fator de Segurança	Corrente Nominal (A)	Disjuntor (A)	Condutor (mm ²)
1 - Iluminação	2.800	220	12,73	0,98	0,80	16,23	20	n2,5(2,5)Tn2,5
2 - Iluminação	800	220	3,64	0,98	0,80	4,64	20	n2,5(2,5)Tn2,5
3 - Tomadas	2.400	220	10,91	0,98	0,80	13,91	20	n2,5(2,5)Tn2,5
4 - Tomadas	2.400	221	10,86	0,98	0,80	13,85	20	n2,5(2,5)Tn2,6
5 - Tomadas	2.400	222	10,81	0,98	0,80	13,79	20	n2,5(2,5)Tn2,7
6 - Tomadas	2.400	222	10,81	0,98	0,80	13,79	20	n2,5(2,5)Tn2,7
7 - Tomadas	2.400	222	10,81	0,98	0,80	13,79	20	n2,5(2,5)Tn2,7
8 - Tomadas	2.400	222	10,81	0,98	0,80	13,79	20	n2,5(2,5)Tn2,7
9 - Tomadas	1.600	222	7,21	0,98	0,80	9,19	20	n2,5(2,5)Tn2,7
10 - Tomadas	600	222	2,70	0,98	0,80	3,45	20	n2,5(2,5)Tn2,7
11- Reserva	1.000							
11- Reserva	1.000							
TOTAL	22.200	380	33,73	1,00	1,00	33,73	50	3n10(10)Tn10

QUEDA DE TENSÃO

QUADRO	Ip (A)	Dist.(m)	Tensão(V)	a (V/A,km)	ΔV%	Fiação(mm ²)
QLF-02	33,73	70,00	380	2,03	1,26	#REF!

8.4 - QLF-03

CAPACIDADE DE CONDUÇÃO DE CORRENTE

CIRCUITO	Total (W)	Tensão (V)	Corrente do Circuito(A)	Fator de Potência	Fator de Segurança	Corrente Nominal (A)	Disjuntor (A)	Condutor (mm ²)
1 - Iluminação	2.500	220	11,36	0,98	0,80	14,49	20	n2,5(2,5)Tn2,5
2 - Iluminação	1.700	220	7,73	0,98	0,80	9,86	20	n2,5(2,5)Tn2,5
3 - Tomadas	3.100	220	14,09	0,98	0,80	17,97	20	n2,5(2,5)Tn2,5
4 - Tomadas	2.400	221	10,86	0,98	0,80	13,85	20	n2,5(2,5)Tn2,6
5 - Tomadas	2.400	222	10,81	0,98	0,80	13,79	20	n2,5(2,5)Tn2,7
6 - Tomadas	2.400	222	10,81	0,98	0,80	13,79	20	n2,5(2,5)Tn2,7
7 - Tomadas	2.400	222	10,81	0,98	0,80	13,79	20	n2,5(2,5)Tn2,7
8 - Tomadas	2.200	222	9,91	0,98	0,80	12,64	20	n2,5(2,5)Tn2,7
9 - Tomadas	1.800	222	8,11	0,98	0,80	10,34	20	n2,5(2,5)Tn2,7
10 - Tomadas	1.800	222	8,11	0,98	0,80	10,34	20	n2,5(2,5)Tn2,7
11 - Iluminação	1.700	222	7,66	0,98	0,80	9,77	20	n2,5(2,5)Tn2,7
12 - Tomadas	1.600	222	7,21	0,98	0,80	9,19	20	n2,5(2,5)Tn2,7
13 - Tomadas	2.400	222	10,81	0,98	0,80	13,79	20	n2,5(2,5)Tn2,7
1Y-Iluminação	1.400	222	6,31	0,98	0,80	8,04	20	n2,5(2,5)Tn2,7
14 - Reserva	1.000							
15 - Reserva	1.000							
TOTAL	31.800	380	48,32	1,00	1,00	48,32	60	3n16(16)Tn16

QUEDA DE TENSÃO

QUADRO	Ip (A)	Dist.(m)	Tensão(V)	a (V/A,km)	ΔV%	Fiação(mm ²)

RPN 0033125584 - 8
 P.M. OBRAS ELÉTRICAS
 Responsável Técnico
 Racieliene Medeiros De Carmo



SUBESTAÇÃO AERA 75KVA

Emissão: 30/08/2021

Folha:



Obra:

MERCADO MUNICIPAL DE CASCAVEL

Objeto:

MEMORIAL DESCRITIVO, JUSTIFICATIVO E DE CÁLCULO DO PROJETO ELÉTRICO

QLF-03	48,32	82,00	380	2,03	2,12	3n16(16)Tn16
--------	-------	-------	-----	------	------	--------------

8.5 - QLF-04

CAPACIDADE DE CONDUÇÃO DE CORRENTE

CIRCUITO	Total (W)	Tensão (V)	Corrente do Circuito(A)	Fator de Potência	Fator de Segurança	Corrente Nominal (A)	Disjuntor (A)	Condutor (mm2)
1 - Iluminação	1.600	220	7,27	0,98	0,80	9,28	20	n2,5(2,5)Tn2,5
2 - Tomadas	1.600	220	7,27	0,98	0,80	9,28	20	n2,5(2,5)Tn2,5
3 - Tomadas	1.600	220	7,27	0,98	0,80	9,28	20	n2,5(2,5)Tn2,5
4 - Iluminação	1.800	220	8,18	0,98	0,80	10,44	20	n2,5(2,5)Tn2,6
5 - Tomadas	2.000	220	9,09	0,98	0,80	11,60	20	n2,5(2,5)Tn2,7
6 - Tomadas	1.600	220	7,27	0,98	0,80	9,28	20	n2,5(2,5)Tn2,7
7 - Iluminação	1.600	220	7,27	0,98	0,80	9,28	20	n2,5(2,5)Tn2,7
8 - Tomadas	1.600	220	7,27	0,98	0,80	9,28	20	n2,5(2,5)Tn2,7
9 - Tomadas	1.600	220	7,27	0,98	0,80	9,28	20	n2,5(2,5)Tn2,7
10 - Iluminação	1.800	220	8,18	0,98	0,80	10,44	20	n2,5(2,5)Tn2,6
11 - Tomadas	2.000	220	9,09	0,98	0,80	11,60	20	n2,5(2,5)Tn2,7
12 - Tomadas	1.600	220	7,27	0,98	0,80	9,28	20	n2,5(2,5)Tn2,7
1M-ILUMINAÇÃO	1.600	220	7,27	0,98	0,80	9,28	20	n2,5(2,5)Tn2,6
2M-ILUMINAÇÃO	500	220	2,27	0,98	0,80	2,90	20	n2,5(2,5)Tn2,6
15 - Reserva	1.000							
16 - Reserva	1.000							
TOTAL	24.500	380	37,22	1,00	1,00	37,22	50	3n10(10)Tn10

QUEDA DE TENSÃO

QUADRO	Ip (A)	Dist.(m)	Tensão(V)	a (V/A,km)	ΔV%	Fiação(mm²)
QLF-04	37,22	55,00	380,00	3,17	1,71	3n10(10)Tn10

8.4 - QLF-05

CAPACIDADE DE CONDUÇÃO DE CORRENTE

CIRCUITO	Total (W)	Tensão (V)	Corrente do Circuito(A)	Fator de Potência	Fator de Segurança	Corrente Nominal (A)	Disjuntor (A)	Condutor (mm2)
1 - Iluminação	1.800	220	8,18	0,98	0,80	10,44	20	n2,5(2,5)Tn2,5
2 - Tomadas	2.000	220	9,09	0,98	0,80	11,60	20	n2,5(2,5)Tn2,5
3 - Tomadas	1.600	220	7,27	0,98	0,80	9,28	20	n2,5(2,5)Tn2,5
4 - Iluminação	1.800	220	8,18	0,98	0,80	10,44	20	n2,5(2,5)Tn2,6
5 - Tomadas	2.000	220	9,09	0,98	0,80	11,60	20	n2,5(2,5)Tn2,7
6 - Tomadas	1.600	220	7,27	0,98	0,80	9,28	20	n2,5(2,5)Tn2,7
7 - Iluminação	1.800	220	8,18	0,98	0,80	10,44	20	n2,5(2,5)Tn2,7
8 - Tomadas	1.800	220	8,18	0,98	0,80	10,44	20	n2,5(2,5)Tn2,7
9 - Tomadas	1.800	220	8,18	0,98	0,80	10,44	20	n2,5(2,5)Tn2,7
10 - Iluminação	2.000	220	9,09	0,98	0,80	11,60	20	n2,5(2,5)Tn2,6
11 - Tomadas	720	220	3,27	0,98	0,80	4,17	20	n2,5(2,5)Tn2,7
12 - Tomadas	1.000							

Kleilene Medeiros Do Carmo
 Responsável por Obras Elétricas
 P.M. De Cascavel / Ca
 RPN 0039723534 - 8



SUBESTAÇÃO AERA 75KVA

Emissão: 30/08/2021

Folha:



Obra:

MERCADO MUNICIPAL DE CASCAVEL

Objeto:

MEMORIAL DESCRITIVO, JUSTIFICATIVO E DE CÁLCULO DO PROJETO ELÉTRICO

13 - Reserva	1.000							
TOTAL	20.920	380	31,78	1,00	1,00	31,78	50	3n10(10)Tn10

QUEDA DE TENSÃO

QUADRO	Ip (A)	Dist.(m)	Tensão(V)	a (V/A,km)	$\Delta V\%$	Fiação(mm ²)
QLF-05	#REF!	55,00	#REF!	3,17	#REF!	#REF!

Kristina *[Signature]* Do Carmo
Responsável Obras Elétricas
P.M. De Cascavel / Ce
RPN 0035723534 - 8



SUBESTAÇÃO AERA 75KVA

Emissão: 30/08/2021

Folha:



Obra:	MERCADO MUNICIPAL DE CASCAVEL
Objeto:	MEMORIAL DESCRITIVO, JUSTIFICATIVO E DE CÁLCULO DO PROJETO ELÉTRICO

8.9 - QDG

CAPACIDADE DE CONDUÇÃO DE CORRENTE

CIRCUITO	Total (W)	Tensão (V)	Corrente do Circuito(A)	Fator de Potência	Fator de Segurança	Corrente Nominal (A)	Disjuntor (A)	Condutor (mm2)
QLF-01	38.300	380	58,19	1,00	1,00	58,19	60	3n16(16)Tn16
QLF-02	22.200	380	33,73	1,00	1,00	33,73	50	3n10(10)Tn10
QLF-03	31.800	380	48,32	1,00	1,00	48,32	60	3n16(16)Tn16
QLF-04	24.500	380	37,22	1,00	1,00	37,22	50	3n10(10)Tn10
QLF-05	20.920	380	31,78	1,00	1,00	31,78	50	3n10(10)Tn10
QB-REC/SUC	2.944	220	13,38	0,80	0,70	23,90	25	n4(4)Tn4
QB - INCÊNDIO	1.472	220	6,69	0,80	0,70	11,95	25	n4(4)Tn4
Reserva	1.000							
Reserva	1.000							
TOTAL	144.136	380	218,99	1,00	1,00	218,99		

9.0 - DIMENSIONAMENTO DA SUBESTAÇÃO, CPG E CENTRO DE MEDIÇÃO

9.1 - Carga Instalada

QUADRO	Pot. Total(W)
QDG	130.136

9.1.2 - Cálculo da Demanda

a) Iluminação/Tomadas: 125.720 W

Potência (W)	FD (%)	Demanda (W)
125.720	100%	125.720
TOTAL		125.720

a = 125,72 KVA

c) Ar Condicionado: Não existente

	Potência (W)	Quantidade	Total (W)	FD (%)	Demanda
QF-AC		1		100%	
TOTAL		1			

c = (KVA)

d) Bombas:

	Potência (W)	Quantidade	Total (W)	FD (%)	Demanda
QB - Rec/Suc	2.944	1	2.944		
QB - Incêndio	1.472	1	1.472		
TOTAL		2	4.416	100%	4.416

Juliano
 Klecileia Meseiros Do Carmo
 Responsável Obras Elétricas
 P.M. De Cascavel / Co
 RPN 0033723534 - 8



SUBESTAÇÃO AERA 75KVA

Emissão: 30/08/2021



Folha:

Obra:

MERCADO MUNICIPAL DE CASCAVEL

Objeto:

MEMORIAL DESCRITIVO, JUSTIFICATIVO E DE CÁLCULO DO PROJETO ELÉTRICO

$$d = 4,42 \text{ (KVA)}$$

F) Motores Não existente

Pot. (CV)	Quant.	Potência (W)	Fu	Fs	0,87*Pot*Fu*Fs
	1				
TOTAL					

$$F = \text{ (KVA)}$$

$$D(\text{KVA}) = 0,77a + 0,95c + 0,59d + F$$

$$\text{DEMANDA (KVA)} = 99,41 \text{ KVA}$$

10.3 - Dimensionamento do transformador

Carga Total Demandada.....	99,41 KVA
Reserva de Potência.....	13,09 KVA
Potência Total.....	112,50 KVA

10.4 - Dimensionamento do condutor e proteção

$$I = \frac{112.500}{380 \cdot \text{RAIZ}(3)}$$

$$I = 151,04 \text{ A}$$

TRANSFORMADOR: 112,5KVA

CONDUTOR: 1[3n70(35)]Tn35

PROTEÇÃO: 175A - 10KA

ELO COSUMIDORA: 6K

PROTEÇÕES PRIMÁRIAS: C.F. 25KV, 6,3KA, NI 110KV - P.R. 12KV, 10KA, NI 110KV

11.0 - PROJETISTA :

KLECILENE MEDEIROS DO CARMO

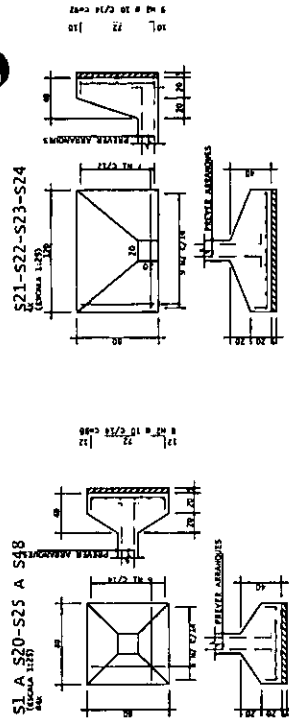
RPN: 0039723534-8

Klecilene Medeiros Do Carmo
Responsável Obras Elétricas
P.M. De Cascavel / Ce
RPN 0039723534 - 8

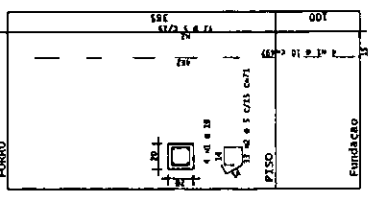
ACO	POS	QUANT	COMPRIMENTO	UNID	TOTAL
S1 A S20-S23	3,38	2415	75	m	2415
S21-S23	3,38	164	75	m	15154
P1 A P22	3,38	3323	75	m	3323
P23 A P43	3,38	12	75	m	12
P44-P45-P46-P47-P48	3,38	241	75	m	241
					389
					2022
					99
					1171

ACO	POS	COMPR	PESO
S1 A S20-S23	3,38	2415	150
S21-S23	3,38	164	150
P1 A P22	3,38	3323	150
P23 A P43	3,38	12	150
P44-P45-P46-P47-P48	3,38	241	150
			150
			150
			150
			150

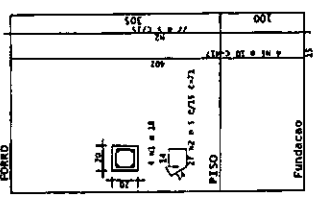
CONCRETO	FCI-118	14/12	1900
NOTAS:	1) CONCRETO DAS ARMADURAS: -LAJES = 2,0cm -VIGAS = 3,0cm -PILARES = 3,0cm -FUNDACOES = 4,0cm 2) CONCRETO CLASSE C35(25 MPa)		
TITULO	MERCADO DE ABASTECIMENTO DE CASCAVEL,		
FORMAS E ARMADURAS DOS PILARES E FUNDACOES	P1 A P22 / P23 A P48 S1 A S20-S23 A S48 S21-S22-S23-S24		
VALOR			00



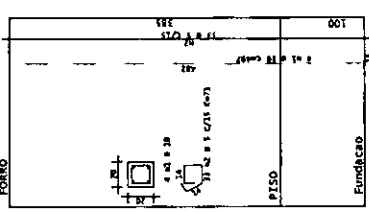
P44-P45-P46-P47-P48



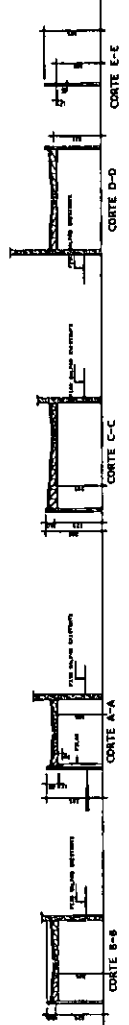
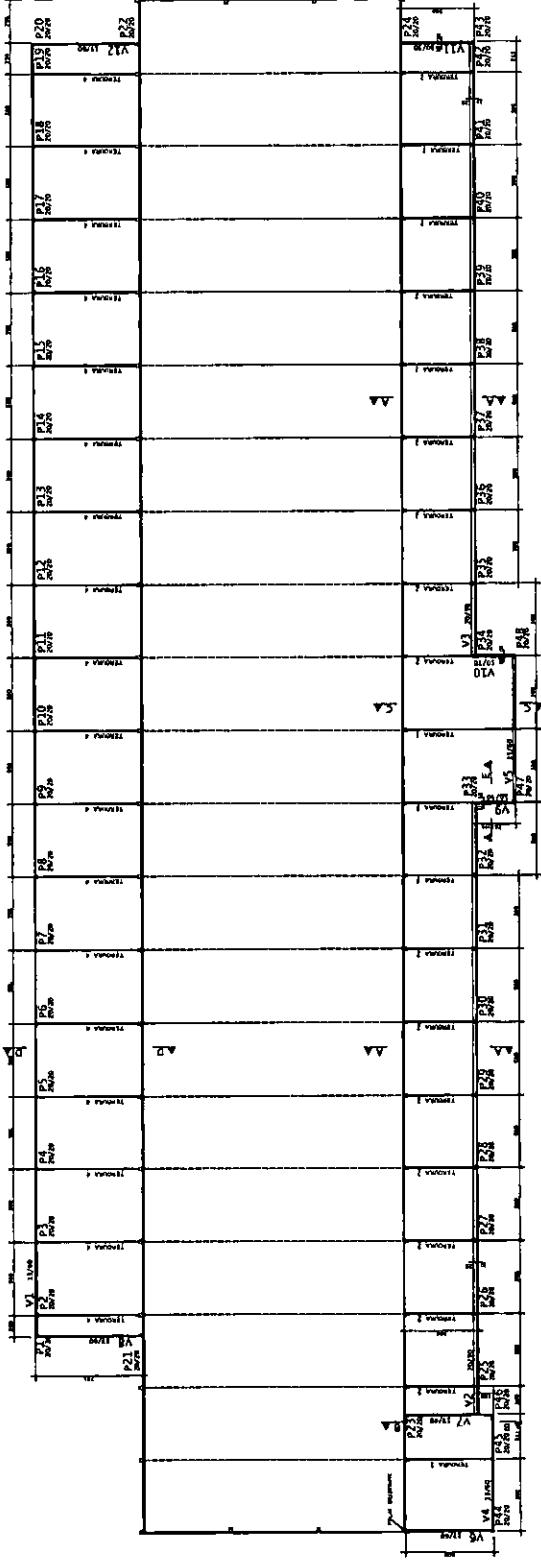
P23 A P43



P1 A P22

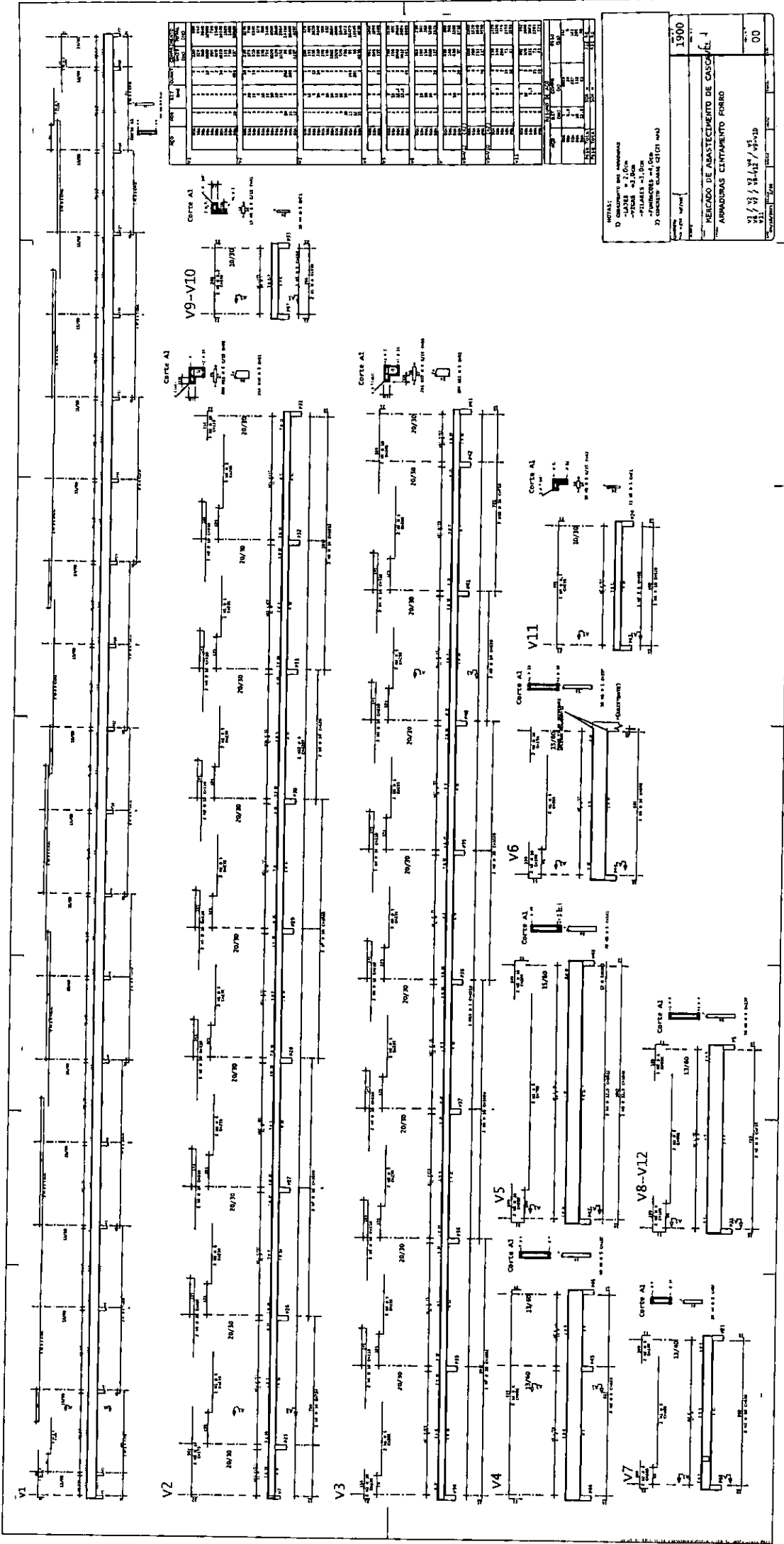


QUANTITATIVOS SUPERESTRUTURA
(VIGAS/LADES/PILARES)
VOLUME DE CONCRETO=23,00M3
AREA DA FORMAS=371,00M2



NOTAS:	
1) MATERIAIS DE REFERENCIA	
-MARES = 2,00m	
-MARS = 3,00m	
-MARS = 4,00m	
-MARS = 5,00m	
2) CONCRETO: MARM 25 (1) (M2)	
FORMAS: 1000	
1900	
MERCADO DE ABASTECIMENTO DE CASCAVEL	
FORMAS CINTAMENTO FORMO	
00	



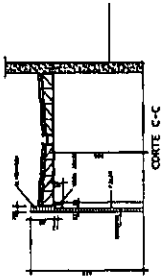
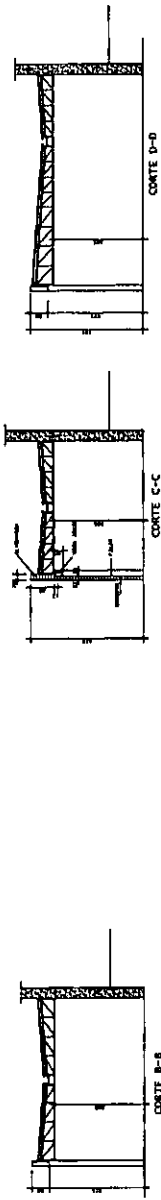
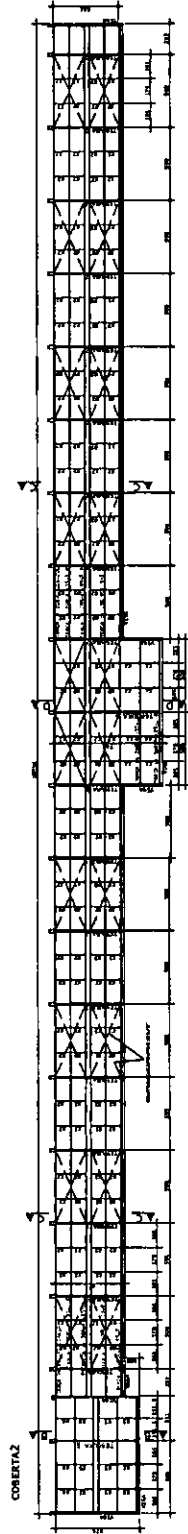
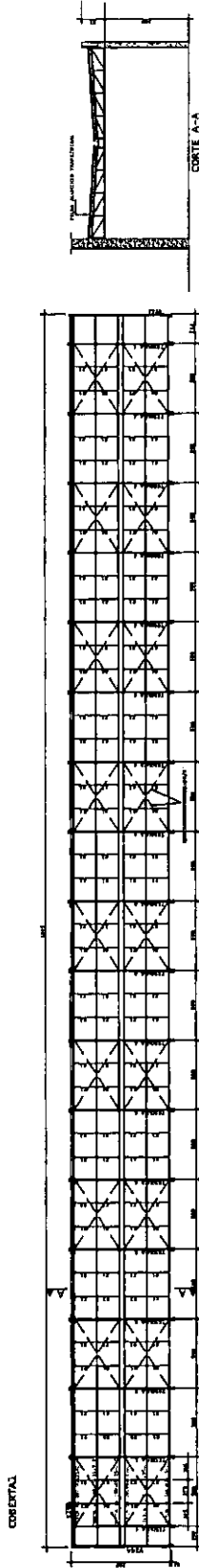


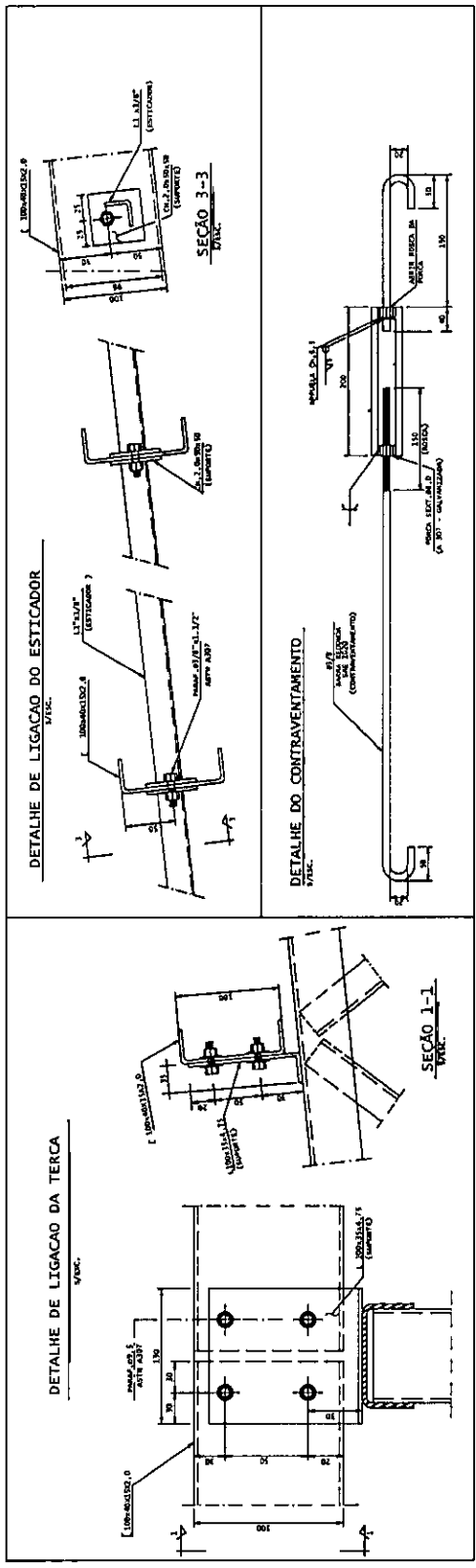
Item	Quantidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	1
2	1
3	1
4	1
5	1
6	1
7	1
8	1
9	1
10	1
11	1
12	1
13	1
14	1
15	1
16	1
17	1
18	1
19	1
20	1
21	1
22	1
23	1
24	1
25	1
26	1
27	1
28	1
29	1
30	1
31	1
32	1
33	1
34	1
35	1
36	1
37	1
38	1
39	1
40	1
41	1
42	1
43	1
44	1
45	1
46	1
47	1
48	1
49	1
50	1
51	1
52	1
53	1
54	1
55	1
56	1
57	1
58	1
59	1
60	1
61	1
62	1
63	1
64	1
65	1
66	1
67	1
68	1
69	1
70	1
71	1
72	1
73	1
74	1
75	1
76	1
77	1
78	1
79	1
80	1
81	1
82	1
83	1
84	1
85	1
86	1
87	1
88	1
89	1
90	1
91	1
92	1
93	1
94	1
95	1
96	1
97	1
98	1
99	1
100	1

1900
 MERCADO DE ABASTECIMENTO DE CASCAVEL
 ANEXOS ENTREVISTADO FORRO
 19/03/1947/1950
 00



1900	
MERCADO DE ABASTECIMENTO DE CASCAVEL	
COBERTA METALICA	
IMPLANTACAO COBERTAS	
	00





1900	00
MERCADO DE ABASTECIMENTO DE CASCAVEL	
CORTA METALICA	
DETALHES TRÇAS/ESTICADORES/CONTRAVENTAMENTOS	
04/20/2021	00



RRT SIMPLES
SI10695789I00



Verificar Autenticidade

1. RESPONSÁVEL TÉCNICO

1.1 Arquiteto(a) e Urbanista

Nome Civil/Social: GEORGIA GUERRA RICARDO CPF: 091.869.398-58 Tel: (85) 99991-3013
ALVES
Data de Registro: 18/05/1987 Registro Nacional: 000A902799 E-mail: GEORGIAGUERRA.RA@GMAIL.COM

1.2 Empresa Contratada

Razão Social: G & G SERVICOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA Número CAU: PJ43770-1
CNPJ: 12.434.725/0001-77 Data de registro: 17/09/2019

2. DETALHES DO RRT

Nº do RRT: SI10695789I00CT001 Forma de Registro: INICIAL
Data de Cadastro: 28/04/2021 Tipologia: Público
Modalidade: RRT SIMPLES Forma de Participação: INDIVIDUAL
Data de Registro: 30/04/2021

2.1 Valor do RRT

Valor do RRT: R\$97,95 Pago em: 29/04/2021

3. DADOS DO CONTRATO

3.1 Contrato 0029

Nº do RRT: SI10695789I00CT001 CPF/CNPJ: 07.589.369/0001-20 Nº Contrato: 0029 Data de Início: 15/04/2021
Contratante: MUNICÍPIO DE CASCAVEL Valor de Contrato: R\$ 29.500,00 Data de Celebração: 14/04/2021 Previsão de Término: 28/04/2021

3.1.1 Dados da Obra/Serviço Técnico

CEP: 62850000 Nº: SN
Logradouro: RUA PADRE VALDEVINO NOGUEIRA Complemento:
Bairro: CENTRO Cidade: CASCAVEL
UF: CE Longitude: Latitude:

3.1.2 Descrição da Obra/Serviço Técnico

PROJETO EXECUTIVO COMPLETO DE ARQUITETURA COM MEMORIAIS DESCRITIVOS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS VISANDO A REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE ABASTECIMENTO DO MUNICÍPIO DE CASCAVEL/CE COM ÁREA TOTAL CONSTRUÍDA DE 1.884,00 M²

3.1.3 Declaração de Acessibilidade

Declaro o atendimento às regras de acessibilidade previstas em legislação e em normas técnicas pertinentes para as edificações abertas ao público, de uso público ou privativas de uso coletivo, conforme § 1º do art. 56 da Lei nº 13146, de 06 de julho de 2015.



RRT SIMPLES
SI10695789I00



Verificar Autenticidade



3.1.4 Dados da Atividade Técnica

Grupo: PROJETO	Quantidade: 3124
Atividade: 1.1 - ARQUITETURA DAS EDIFICAÇÕES -> 1.1.3 - Projeto arquitetônico de reforma	Unidade: m²
Grupo: PROJETO	Quantidade: 3124
Atividade: 1.7 - RELATÓRIOS TÉCNICOS DE ARQUITETURA -> 1.7.1 - Memorial descritivo	Unidade: m²

4. RRT VINCULADO POR FORMA DE REGISTRO

4.1.1 RRT's Vinculados

Número do RRT	Forma de Registro	Contratante	Data de Registro	Data de Pagamento
Nº do RRT: SI10695789I00CT001	INICIAL	MUNICÍPIO DE CASCAVEL	28/04/2021	29/04/2021

5. DECLARAÇÃO DE VERACIDADE

Declaro para os devidos fins de direitos e obrigações, sob as penas previstas na legislação vigente, que as informações cadastradas neste RRT são verdadeiras e de minha responsabilidade técnica e civil.

6. ASSINATURA ELETRÔNICA

Documento assinado eletronicamente por meio do cadastro do arquiteto(a) e urbanista GEORGIA GUERRA RICARDO ALVES, registro CAU nº 000A902799, na data e hora: 28/04/2021 14:43:40, com o uso de login e de senha pessoal e intransferível.



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

ART OBRA / SERVIÇO
Nº CE20210792680



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

INICIAL

1. Responsável Técnico

CARLOS MAGNO LIMA FONSECA JUNIOR
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

RNP: 0617377081
Registro: 334326CE

2. Dados do Contrato

Contratante: MUNICIPIO DE CASCAVEL
AVENIDA CHANCELER EDSON QUEIROZ
Complemento:
Cidade: CASCAVEL

Bairro: CENTRO
UF: CE

CPF/CNPJ: 07.589.369/0001-20
Nº: 2650
CEP: 62850000

Contrato: Não especificado Celebrado em: 19/04/2021
Valor: R\$ 1.100,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público
Ação Institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE

3. Dados da Obra/Serviço

RUA PADRE VALDEVINO NOGUEIRA

Nº: S/N

Complemento:

Bairro: CENTRO
UF: CE

CEP: 62850000

Cidade: CASCAVEL

Data de Início: 19/04/2021

Previsão de término: 17/05/2021

Coordenadas Geográficas: -4.133725, -38.237947

Finalidade: Comercial

Código: Não Especificado

Proprietário: MUNICIPIO DE CASCAVEL

CPF/CNPJ: 07.589.369/0001-20

4. Atividade Técnica

15 - Elaboração

Quantidade

Unidade

82 - Projeto de Instalações > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.4
- DE LIGAÇÃO INDIVIDUAL DE REDE DE ÁGUA

1,00

un

82 - Projeto de Instalações > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.5
- DE LIGAÇÃO INDIVIDUAL DE REDE DE ESGOTO

1,00

un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

ART DE PROJETO HIDROSSANITÁRIO DO CENTRO DE ABASTECIMENTO PÚBLICO DE CASCAVEL-CE COM 3.124 M² DE ÁREA CONSTRUÍDA.

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

NENHUMA - NÃO OPTANTE

Carlos Magno L. F. Júnior
Engenheiro Civil

CREA-CE: Nº 061737708-1
(85) 9 9798.5033

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

CARLOS MAGNO LIMA FONSECA JUNIOR - CPF: 028.312.983-28

CASCAVEL, 21 de MAIO de 2021

Local

data

MUNICIPIO DE CASCAVEL - CNPJ: 07.589.369/0001-20

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: R\$ 88,78

Registrada em: 20/05/2021

Valor pago: R\$ 88,78

Nosso Número: 8214704087

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 87xbW
Impresso em: 11/06/2021 às 08:38:28 por: ip: 189.127.33.142

www.crea-ce.org.br
Tel: (85) 3453-5800

faleconosco@crea-ce.org.br
Fax: (85) 3453-5804





Termo de Responsabilidade Técnica - TRT
Lei nº 13.639, de 26 de MARÇO de 2018

CRT 02

TRT OBRA / SERVIÇO DE LICITAÇÃO
Nº BR202112290065

Conselho Regional dos Técnicos Industriais 02



1. Responsável Técnico

KLECILENE MEDEIROS DO CARMO

Título profissional: TÉCNICA EM ELETROTÉCNICA

RNP: 00397235348

2. Contratante

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL

RUA CHANCELER EDSON QUEIROZ

Complemento:

Cidade: CASCAVEL

País: Brasil

Telefone: (85) 3334-2840

Contrato: Não especificado

Valor: R\$ 1.000,00

Ação Institucional: NENHUM

Bairro: RIO NOVO

UF: CE

CPF/CNPJ: 07.589.369/0001-20

Nº: 2650

CEP: 61932475

Email: obras@cascavel.ce.gov.br

Celebrado em: 13/08/2021

Tipo de contratante: PESSOA JURIDICA DE DIREITO PUBLICO

3. Dados da Obra/Serviço

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL

RUA PADRE VALDEVINO NOGUEIRA

Complemento: MERCADO PUBLICO

Cidade: CASCAVEL

Telefone: (85) 3334-2840

Coordenadas Geográficas: Latitude: 0 Longitude: 0

Data de Início: 16/08/2021

Finalidade: SEM DEFINIÇÃO

Bairro: CENTRO

UF: CE

CPF/CNPJ: 07.589.369/0001-20

Nº: S/N

CEP: 62850000

Email: obras@cascavel.ce.gov.br

Previsão de término: 31/12/2021

4. Atividade Técnica

13 - PROJETO

05 - PROJETO > CFT -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> ELETROTÉCNICA APLICADA -> SUBESTAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA -> #1795 - AÉREA

Quantidade

112,500

Unidade

kvA

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa deste TRT

5. Observações

PROJETO DE SUBESTAÇÃO AÉREA DE 112,5 KVA DO CENTRO DE ABASTECIMENTO PUBLICO DE CASCAVEL-CE.

6. Declarações

7. Entidade de Classe

CRT/CFT (Valor Padrão)

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Cascavel, 30 de Agosto de 2021

Local

data

Responsável Técnico: KLECILENE MEDEIROS DO CARMO - CPF:
003.972.353-48

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL - CNPJ:
07.589.369/0001-20

9. Informações

10. Valor

Valor do TRT: R\$ 55,26

Pago em: 24/08/2021

Nosso Número: 8216078012

A validade deste TRT pode ser verificada em: <https://corporativo.sincetl.net.br/publico/>, com a chave: Ba132
impresso em: 30/08/2021 às 09:00:07 por: , ip: 189.127.33.142





ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE CASCAVEL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE)
ANEXO II - MODELO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA

À
Comissão Permanente de Licitação (CPL)
Cascavel-Ceará.

Ref.: TOMADA DE PREÇOS Nº _____.

Prezados Senhores,

Apresentamos a V.Sas. nossa proposta para execução dos serviços objeto do Edital de Tomada de Preços Nº _____ pelo preço global de R\$ _____ (_____), referente ao OBJETO: _____.

Prazo de Início dos Serviços: 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS, a contar da emissão de Ordem de Serviço.

Prazo de Execução dos Serviços: ____ (____) meses, contados da assinatura da ordem de serviço.

Observações:

- O licitante declara que tem o pleno conhecimento, aceitação e cumprirá todas as obrigações contidas no anexo I – Projeto Básico deste edital.
- Independente de declaração expressa fica subentendida que no valor proposto estão incluídas todas as despesas necessárias à execução dos serviços, inclusive as relacionadas com:
 - Materiais, equipamentos e mão-de-obra;
 - Carga, transporte, descarga e montagem;
 - Salários, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e outros;
 - Tributos, taxas e tarifas, emolumentos, licenças, alvarás, multas e/ou qualquer infrações;
 - Seguros em geral, bem como encargos decorrentes de fenômenos da natureza, da infortunística e de responsabilidade civil para quaisquer danos e prejuízos causados à Contratante e/ou a terceiros, gerados direta ou indiretamente pela execução das obras e/ou serviços;

Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a assinar o Contrato no prazo determinado no documento de convocação, indicando para esse fim o Sr. _____, Carteira de Identidade nº. _____ expedida em __/__/__, Órgão Expedidor _____ e CPF nº _____, como representante legal desta empresa.

Informamos que o prazo de validade da nossa proposta é de 60 (sessenta) dias, a contar da data de abertura da licitação.



ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE CASCAVEL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Finalizando, declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital da licitação e seus anexos.

Local/Data:, de de

Assinatura Proponente
Carimbo da empresa/Assinatura do responsável legal



**ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE CASCAVEL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

ANEXO III - MINUTA DE CONTRATO

**TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O
MUNICÍPIO DE CASCAVEL, ATRAVÉS DA
SECRETARIA DE, COM, NAS
CONDIÇÕES ABAIXO PACTUADAS:**

O **MUNICÍPIO DE CASCAVEL – CE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.589.369/0001-20, com sede Av. Chanceler Edson Queiroz, 2650, Bairro Rio Novo, Cascavel, Estado do Ceará, através da Secretaria..... neste ato representado(a) por seu(sua) Ordenador(a) de Despesas, Sr. portador(a) do CPF nº....., doravante denominada de **CONTRATANTE**, e, do outro lado, com endereço à, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº, representado(a) por, portador do CPF nº, ao fim assinado, doravante denominada de **CONTRATADA**, de acordo com o Edital de TOMADA DE PREÇOS nº ___/2022/TP, em conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, sujeitando-se os contratantes às suas normas e às cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLAÚSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E REGIME DE EXECUÇÃO

1.1 - Fundamenta-se este contrato na Tomada de Preços nº ___/2022/TP, devidamente homologada pela autoridade competente, ao fim assinado e a proposta da Contratada, tudo parte integrante deste Termo Contratual, independente de transcrição, na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

1.2 - A execução do presente contrato será indireta e regrada sob regime de empreitada por preço unitário, na forma do Art. 10, inciso II, alínea “b”, da Lei 8.666/93.

CLAÚSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1- O presente contrato tem por objeto a

_____.

CLAÚSULA TERCEIRA - DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS E

3.1. O valor global da presente avença é de R\$ _____ (_____). O pagamento será efetuado de acordo com as medições certificadas pela fiscalização.

3.2. As despesas decorrentes da contratação correrão por conta da dotação orçamentária, conforme CONVÊNIO Nº 89/2022, MAPP: 1282, firmado entre a Secretaria das Cidades e o Município de Cascavel:

UNIDADE ADMINISTRATIVA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ELEMENTO DE DESPESA

3.3. Regime de execução: empreitada por preço unitário.

CLAÚSULA QUARTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E VIGÊNCIA



ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE CASCAVEL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONTRATUAL E DA GARANTIA DA OBRA

10.1- Os serviços objeto desta licitação deverá ser executados e concluídos no **prazo de até XX (XXXX) dias**, contados a partir do recebimento da ordem de serviço, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações.

10.2- O contrato terá um prazo de vigência a partir da data de sua assinatura pelo período que corresponder **ao prazo de execução conforme cronograma físico financeiro**, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

10.3- Os pedidos de prorrogação deverão se fazer acompanhar de um relatório circunstanciado e do novo cronograma físico-financeiro adaptado às novas condições propostas. Esses pedidos serão analisados e julgados pela fiscalização da SECRETARIA DE OBRAS.

10.4- Os pedidos de prorrogação de prazos serão dirigidos a SECRETARIA DE OBRAS, até 10 (dez) dias antes da data do término do prazo contratual. (Acórdão 2569/2010-Primeira Câmara | Relator: MARCOS BEMQUERER).

10.5- Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos pela SECRETARIA DE OBRAS, não serão considerados como inadimplemento contratual.

CLÁUSULA QUINTA - DA GARANTIA DA OBRA

5.1. O objeto do presente edital tem garantia de 05 anos, consoante dispõe o art. 618 do Novo Código Civil Brasileiro, quanto a vícios ocultos ou defeitos da coisa, ficando a Contratada responsável por todos os encargos decorrentes, sem prejuízo das demais ações e procedimentos cabíveis.

CLÁUSULA SEXTA - DOS PREÇOS E DO REAJUSTAMENTO

6.1. Os preços são fixos e irajustáveis pelo período de 12 (doze) meses da apresentação da proposta comercial. Após os 12 (doze) meses os preços contratuais serão reajustados, tomando-se por base a data da apresentação da proposta, pela variação da variação do Índice INCC-obras rodoviárias, constante da revista "CONJUNTURA ECONÔMICA", editada pela Fundação Getúlio Vargas.

6.1.1. No cálculo dos reajustes se utilizará a seguinte fórmula:

$$R = V \left[\frac{I - I_0}{I_0} \right]$$

Onde:

R = Valor do reajuste procurado;

V = Valor contratual dos serviços a serem reajustados;

I₀ = Índice inicial – correspondente ao mês da entrega da proposta;

I = Índice final – correspondente ao mês de aniversário anual da proposta.

6.1.2 A aplicação do reajuste se fará a partir do 13º mês após a data-limite da apresentação da proposta de preços, sendo que o seu valor percentual (calculado com a aplicação da fórmula acima) se manterá fixo por 12 meses, e assim sucessivamente a cada 12 meses.

6.1.3 A data base de referência da proposta de preços será a data de apresentação da proposta de preços, e os possíveis reajustes, calculados a partir desta.



ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE CASCAVEL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

6.2. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual, poderá, mediante procedimento administrativo onde reste demonstrada tal situação, e antes de recebida a ordem de compra, ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma do artigo 65, II, "d" da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS MEDIÇÕES E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. A Contratada deverá utilizar na execução dos serviços, funcionários contratados ou terceirizados, bem como equipamentos de sua propriedade, sendo vedada a utilização de funcionários (servidores ou terceirizados da Prefeitura Municipal de Cascavel), e equipamentos de propriedade da PMC.

DOS SERVIÇOS

7.1.1 - DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

7.1.2. Os serviços serão executados de acordo com a determinação / orientação da fiscalização da Secretaria de Obras, seguindo sempre o Orçamento previamente autorizado pela Contratante e em estrita obediência ao Caderno de Encargos e as exigências da Ordem de Serviço específica.

7.2- QUANTIDADE DE SERVIÇOS

7.2.1. Cada ordem de serviços específica explicitará os serviços a serem executados, especificando-os e quantificando-os em Planilha Orçamentária que servirá de base para as medições.

7.3- MEDIÇÃO E FORMA DE PAGAMENTO DOS SERVIÇOS

7.3.1 - Medição dos Serviços

Os serviços serão quinzenalmente medidos pela fiscalização.

7.3.1.1 - Os preços unitários serão os constantes da proposta de preços da empresa vencedora da licitação.

7.3.2 - Forma de Pagamento

7.3.2.1 - A Secretaria de Obras pagará à contratada, pelos serviços contratados e efetivamente executados, os preços integrantes da proposta aprovada, ressalvada a incidência de reajustamento. Fica expressamente estabelecido que no preço global estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a execução dos serviços, de acordo com as condições previstas neste Edital e demais documentos da licitação, constituindo assim sua única remuneração pelos trabalhos contratados e executados.

7.3.2.2 - Não haverá em hipótese algum adiantamento de pagamento por serviços não executados.

7.4. A Nota Fiscal/Fatura deverá estar devidamente acompanhada das respectivas comprovações de regularidade para com os encargos previdenciários, trabalhistas e fiscais;

7.4.1. O pagamento fica condicionado, à satisfação de todas as condições estabelecidas em contrato e da comprovação de regularidade para com os encargos previdenciários, trabalhistas e fiscais;



ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE CASCAVEL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

7.5. Deverá vir acompanhada a fatura da nota fiscal os seguintes documentos:

- a) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional será efetuada mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, na forma da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2 de outubro de 2014;
- b). Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, através de apresentação do CRF – Certificado de Regularidade do FGTS;
- c). A comprovação de regularidade para com a Fazenda Estadual deverá ser feita através de Certidão Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual;
- d). A comprovação de regularidade para com a Fazenda Municipal deverá ser feita através de Certidão Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Municipal;
- e). Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas; Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa.

7.6. Constatando-se, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

7.7. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.8. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

7.9. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto a regularidade fiscal.

7.10. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

7.11. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.12. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

CLÁUSULA OITAVA - DO RECEBIMENTO DA OBRA

8.1. O recebimento da obra dar-se-á, provisoriamente, depois de concluída a etapa do serviço/obra e mediante comunicação escrita da Contratada, pela sua equipe de fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita da Contratada e, definitivamente, pela Fiscalização da Engenharia da SECRETARIA



ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE CASCAVEL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

MUNICIPAL DE OBRAS, mediante lavratura de Termo de Verificação e Aceitação Definitiva, assinado pelas partes, em até 30 (dias) dias, contados da data do recebimento provisório.

Parágrafo único - O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança da obra ou do serviço, dentro dos limites estabelecidos pela lei civil.

CLÁUSULA NONA - DA RESPONSABILIDADE CIVIL

9.1. A Contratada é responsável pelos danos causados diretamente ao MUNICIPIO DE CASCAVEL ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Contratante.

Parágrafo único - A Contratada, executado o objeto contratual, responderá pela solidez e segurança da obra, objeto do presente contrato, nos termos da lei civil, sem restrições.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA GARANTIA DA OBRA

10.1. O objeto do presente edital tem garantia de 05 anos, consoante dispõe o art. 618 do Novo Código Civil Brasileiro, quanto a vícios ocultos ou defeitos da coisa, ficando a Contratada responsável por todos os encargos decorrentes, sem prejuízo das demais ações e procedimentos cabíveis.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

11.1. A execução do contrato será acompanhada pelo Contratante, por meio da Fiscalização de Engenharia da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, que exercerá ampla e irrestrita fiscalização da obra, a qualquer hora, em toda a área abrangida pela construção, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, inclusive quanto às obrigações da Contratada.

11.2. As vistorias efetuadas pelo Contratante deverão ser acompanhadas pelo engenheiro responsável pela obra, sendo registradas em documento diário próprio, pelo fiscal da contratante e pelo engenheiro responsável pela obra.

11.3. No caso de alguns dos serviços não estarem em conformidade com o contrato, a Fiscalização da Engenharia da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS impugnará as respectivas etapas, discriminando por meio de termo as falhas ou irregularidades encontradas, ficando a Contratada, com o termo, cientificada das irregularidades apontadas e de que estará, conforme o caso, passível das sanções cabíveis. À Contratada caberá sanar as falhas apontadas, submetendo posteriormente as etapas impugnadas à nova verificação da Fiscalização da Engenharia da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.

11.4. Todas as comunicações/ordens de serviço entre a Fiscalização e a Contratada serão transmitidas por escrito, visadas pelas partes, fotocopiadas para arquivamento no canteiro de obras.

11.5. A Contratada deverá facilitar à Fiscalização a vistoria das obras e serviços pactuados, bem como a verificação de materiais/equipamentos destinados à empreitada, em oficinas, depósitos, armazéns ou dependências onde se encontrem, mesmo que de propriedade de terceiros.



ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE CASCAVEL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

11.6. À Fiscalização é assegurado o direito de ordenar a suspensão das obras e serviços, sem prejuízo das penalidades a que ficar sujeita a Contratada e sem que esta tenha direito à indenização, no caso de não ser atendida, dentro de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da entrega da ordem de serviço correspondente, qualquer reclamação sofre defeito em serviço executado ou em material/equipamento adquirido.

11.7. Qualquer alteração do projeto e memorial descritivo deverá ser devidamente justificada e aprovada pela autoridade superior.

11.8. A Contratada deverá destacar um engenheiro civil, com experiência comprovada compatível com a obra ora contratada e de seu quadro de profissionais. Deverá, ainda, indicar o seu nome e número da inscrição junto ao CREA. Este engenheiro ficará à disposição da obra, por ela responsabilizar-se-á e terá atribuição de acompanhamento técnico de todos os serviços. O nome desse profissional constará da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) relativa à obra objeto deste contrato.

11.9. A Contratada deverá submeter à Contratante a relação dos profissionais credenciados a prestar os serviços, inclusive um mestre de obra de seu quadro de profissionais com vasta experiência em edificações compatíveis com o objeto contratado (este deverá permanecer na obra, diariamente, durante toda a execução). Deverá, ainda, discriminar a função que exercem, obrigando-se, ainda, a atender, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, eventual solicitação para afastar da obra qualquer empregado cuja permanência seja julgada, pelo Contratante, prejudicial ao fiel cumprimento deste contrato.

11.10. É admitida a substituição de profissionais por outros profissionais com formação equivalente desde que aprovada pelo Contratante.

11.11. A fiscalização será exercida no interesse do Contratante e não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

12.1. A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

12.2. Promover por meio de seu representante, o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à Contratada as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquela;

12.3. Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

12.4. Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais /Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

13.1.- Executar o objeto do Contrato de conformidade com as condições e prazos estabelecidos nesta TOMADA DE PREÇOS, no Termo Contratual e na proposta vencedora do certame;



ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE CASCAVEL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- 13.2- Manter durante toda a execução do objeto contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações;
- 13.3- Utilizar profissionais devidamente habilitados;
- 13.4 - Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços;
- 13.5- Facilitar a ação da fiscalização na inspeção dos serviços, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;
- 13.6- Responder perante a Prefeitura Municipal de CASCAVEL, mesmo no caso de ausência ou omissão da fiscalização, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes;
- 13.7- Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do contrato, sem consentimento prévio, por escrito, da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificadas no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do contrato;
- 13.8- Providenciar a imediata correção das deficiências e/ ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE;
- 13.9- Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo, também, de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc, ficando excluída qualquer solidariedade da Prefeitura Municipal de CASCAVEL por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere a Prefeitura Municipal de CASCAVEL;
- 13.10- Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO;
- 13.11- Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes da prestação dos serviços;
- 13.12- Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente;
- 13.13- Responsabilizar-se pela adoção das medidas necessárias à proteção ambiental e às precauções para evitar a ocorrência de danos ao Município e a terceiros, observando o disposto na legislação federal, estadual e municipal em vigor, inclusive a Lei nº 9.605, publicada no D.O.U. de 13/02/98;
- 13.14- Responsabilizar-se perante os órgãos e representantes do Poder Público e terceiros por eventuais danos ao Município causados por ação ou omissão sua, de seus empregados, prepostos ou contratados;
- 13.15- A CONTRATADA estará obrigada ainda a satisfazer aos requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:



ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE CASCAVEL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- a) Prestar os serviços de acordo com o edital e seus anexos, projetos e as Normas da ABNT.
- b) Atender às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e demais normas internacionais pertinentes ao objeto contratado;
- c) Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho;
- d) Registrar o Contrato decorrente desta licitação no CREA, na forma da Lei, e apresentar o comprovante de "Anotação de Responsabilidade Técnica - ART" correspondente, antes da apresentação da primeira fatura, perante a Prefeitura Municipal de CASCAVEL, sob pena de retardar o processo de pagamento;

13.16- Em se tratando de empresa de outro estado, empresa vencedora da licitação, deve solicitar ao CREA/CE o visto para prestação de serviços, caso ainda não o tenha, em conformidade com o art. 5º da Resolução n.º 413 do CONFEA, de 27 de junho de 1997.

13.17. O licitante vencedor deverá comprovar conforme resolução do CONAMA n.º 006, de 24 de janeiro de 1986 e de N.º 237, de 19 de dezembro de 1997, possuir licença de operação de usina asfáltica.

13.17.1. Caso não seja proprietária da usina deverá apresentar termo de compromisso do fornecimento para a obra objeto desta licitação, acompanhado de documentação que comprove a titularidade de responsabilidade do termo de compromisso

13.18.- A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1º, art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. A contratada sujeitar-se-á, ainda, no caso de inexecução total ou parcial do Contrato:

- a) Advertência;
- b) Multa de 20% (vinte por cento) na forma prevista no edital;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação da Contratada, que será concedida sempre que esta ressarcir a Contratante pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.

14.2. A Contratada sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, sem prejuízo de outras sanções legais e da responsabilidade civil e criminal, às seguintes multas, que serão aplicadas de modo cumulativo, independente de seu número, com base nas violações praticadas durante a execução desse contrato:

I - 0,05% (cinco centésimos por cento) sobre o valor da etapa, por dia que esta exceder o prazo de entrega previsto no cronograma físico, salvo quanto ao último prazo parcial, cuja multa será compreendida na penalidade por inobservância do prazo global;

II - 0,1% (um décimo por cento) do valor do contrato, por dia que exceder ao prazo sem que os serviços estejam concluídos;



ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE CASCAVEL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

III - 20% (vinte por cento) do valor total do Contrato, na hipótese de rescisão do Contrato por culpa da Contratada, sem prejuízos de outras penalidades previstas em lei;

IV - 0,0001% (um décimo milésimo por cento) sobre o valor global do Contrato por descumprimento às recomendações estabelecidas neste Edital ou no Contrato, conforme o caso;

V - 10% (dez por cento) do valor global do Contrato, se a Contratada transferir a execução dos serviços a terceiros, no todo ou em parte, sem prévia autorização escrita da Secretaria;

VI - 5% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato, se a Contratada deixar de atender às recomendações de ordem técnica emitidas pela ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

14.3. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

a) tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

b) tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

14.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

14.5. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

14.5.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

14.6. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do contratado, o Município poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

14.7. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA RESCISÃO

15.1 - A rescisão contratual poderá ser:

15.2- Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

15.3- Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;

15.4- Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;

15.5- A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.



ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE CASCAVEL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS SUBCONTRATAÇÕES DOS SERVIÇOS

16.1 - É permitida a subcontratação parcial do objeto deste Contrato para os serviços de usina de asfalto, caso a contratada não seja proprietária, conforme art. 72 da Lei 8.666/93.

16.2 - Contudo, em qualquer situação, a CONTRATADA é a única e integral responsável pela execução global do contrato.

16.3 - Em hipótese nenhuma, haverá relacionamento contratual ou legal da CONTRATANTE com os subcontratados.

16.4 - A CONTRATANTE reserva-se o direito de vetar a utilização de subcontratações por razões técnicas ou administrativas, visando unicamente o perfeito cumprimento do contrato.

CLAÚSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO

17.1. O MUNICÍPIO DE CASCAVEL/CE providenciará a publicação resumida do instrumento contratual na imprensa oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data nos termos do art. 61, § 1º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO

18.1 As partes elegem o foro da comarca de Cascavel - CE, como o único competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste CONTRATO, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

18.2 E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3(três) vias de igual teor e para um só fim de direito, na presença das testemunhas adiante nomeadas, que a tudo assistiram, na forma da lei.

Cascavel-CE, ____ de _____ de ____.

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

01. _____
Nome:
CPF/MF:

02. _____
Nome:
CPF/MF



ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE CASCAVEL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO IV

MINUTA DE DECLARAÇÃO (Artigo. 27, inciso V, da Lei Federal nº 8.666/93 e inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal).

A empresa, inscrita no CNPJ no, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº e do CPF no DECLARAMOS, para todos os fins e sob as penas da lei, que não executamos trabalho noturno, perigoso ou insalubre com menores de dezoito anos e de qualquer trabalho com menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e de conformidade com a exigência prevista no inciso V, do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

_____ - CE, ___ de _____ de 2022.

Carimbo e assinatura do representante legal da empresa.



ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE CASCAVEL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO V

MINUTA DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Ref.: TOMADA DE PREÇOS Nº ___/2022/TP

....., inscrita no CNPJ no, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.), portador(a) da Carteira de Identidade nº e do CPF no , DECLARA, para fins do disposto no subitem 6.1 do Edital, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

- () MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;
() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

.....
(local e data)

.....
(carimbo e assinatura do representante legal)

OBS. Assinalar com um "X" a condição da empresa.

Este formulário deverá ser entregue à Comissão juntamente com os envelopes "A" e "B", pelas empresas que pretenderem se beneficiar nesta licitação do regime diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006.



ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE CASCAVEL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO VI
MINUTA DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO
SUPERVENIENTE A HABILITAÇÃO

Ref.: TOMADA DE PREÇOS Nº ___/2022/TP

DECLARAÇÃO

A Empresa., inscrita no CNPJ no
por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.)
., portador(a) da Carteira de Identidade nº e do CPF no
., DECLARAR:

- a) sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de CASCAVEL, Estado do Ceará, que concorda integralmente com os termos deste edital e seus anexos;
- b) que inexistente qualquer fato superveniente impeditivo de nossa habilitação para participar no presente certame licitatório, bem assim que ficamos ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, nos termos do art. 32, §2º, da Lei n.º 8.666/93. Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

_____ (CE), de de 20__.

(local e data)

.....
(carimbo e assinatura do representante legal)

OBS.: Este formulário deverá ser inserido no envelope "A"



ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE CASCAVEL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ANEXO VII
MODELO DE PROCURAÇÃO

Ref.: TOMADA DE PREÇOS Nº ___/2022/TP

OUTORGANTE: (Nome e qualificação COMPLETA)

OUTORGADO: (Nome e qualificação COMPLETA)

PODERES: Apresentar documentação e propostas, participar de sessões públicas de abertura de documentos de habilitação e de propostas, assinar as respectivas atas, registrar ocorrências, formular impugnações, interpor recursos, renunciar ao direito de recurso, renunciar a recurso interposto e assinar todos os atos e quaisquer documentos indispensáveis ao bom e fiel cumprimento do presente mandato.

.....
(local e data)

.....
(carimbo e assinatura do representante legal)

Obs: Se particular, deverá ter firma reconhecida em cartório, e ser elaborada em papel timbrado da licitante e assinada por representante legal ou pessoa devidamente autorizada, sendo necessário comprovar os poderes do outorgante para fazer a delegação acima.